

**COUP D'ÉTAT E EXCLUSIVISMO POLÍTICO-EDUCACIONAL:  
UMA ANÁLISE DA MEDIDA PROVISÓRIA 746/2016.**

**COUP D'ÉTAT E EXCLUSIVISMO POLÍTICO-EDUCACIONAL:  
UN ANÁLISIS DE LA MEDIDA PROVISIONAL 746/2016**

**COUP D'ÉTAT AND POLITICAL-EDUCATIONAL EXCLUSIVENESS:  
AN ANALYSIS OF PROVISIONAL MEASURE 746/2016.**

Marcelo Lira Silva<sup>1</sup>

**Resumo:** A formação social brasileira desenvolveu-se ontologicamente enquanto uma particularidade capitalista, ou seja, estruturou-se a partir de uma burguesia agrário-exportadora, fundamentada na acumulação do capital latifundiário, estruturado socialmente no escravagismo. Nesse sentido, o processo de emancipação política do Brasil, ou seja, a constituição do Estado brasileiro passou pela crise e dissolução do sistema colonial, a partir da qual forjou-se um tipo particular de classes dominantes que constituíram um Estado sem uma nação. Tratara-se da constituição de um tipo de capitalismo hipertardio, dependente e subordinado ao epicentro do capitalismo mundial, de tal forma que as classes dominantes brasileiras constituíram-se a partir do desenvolvimento e da difusão de um pensamento eclético enraizado na tessitura social brasileira enquanto ideologia conservadora de viés conciliatório. Devido sua incapacidade de fundar-se enquanto classe dominante autônoma, constituída a partir de um projeto nacional de desenvolvimento próprio, e, portanto, de impossibilidade de competitividade no mercado internacional, as classes dominantes brasileiras criaram um tipo particular de *bonapartismo-colonial*, marcado pelo *exclusivismo político*; e, conseqüentemente, pela não admissão de qualquer tipo de participação e representatividade das classes trabalhadoras e demais classes subalternas nos processos decisórios do país. O tipo particular de desenvolvimento do capitalismo brasileiro forjou uma classe dominante autocrática, que pela via do *exclusivismo político* passou a impor a sociedade brasileira um tipo particular de dominação fundamentada em Golpes de Estado recorrentes, na criminalização das frágeis organizações autônomas das classes trabalhadoras e demais classes subalternas, e, no encarceramento e ou extermínio físico de suas principais lideranças políticas e socioculturais. Nesse sentido, o Golpe de Estado Judicial-Parlamentar-Midiático, consumado no Brasil em 31 de agosto de 2016, criou as condições autocráticas necessárias à recomposição e reordenamento das instituições brasileiras, dentre as quais as que estruturam o sistema educacional, como forma de viabilizar as condições objetivas e subjetivas necessárias ao novo padrão de acumulação neoliberal-flexível imposto pelo epicentro do capitalismo mundial a periferia capitalista.

**Palavras-chave:** Golpe de Estado Judicial-Parlamentar-Midiático – exclusivismo político – bonapartismo colonial – Sistema Educacional.

**Resumen:** La formación social brasileña se desarrolló ontológicamente mientras una particularidad capitalista, o sea, se estructuró a partir de una burguesía agrario-exportadora, fundamentada en la acumulación del capital latifundista, estructurado socialmente en el esclavismo. En ese sentido, el proceso de emancipación política de Brasil, o sea, la constitución del Estado brasileño pasó por la crisis y disolución del sistema colonial, a partir de la cual se forjó un tipo particular de clases dominantes que constituyeron un Estado sin una nación. Se trató de la constitución de un tipo de capitalismo hipertardio, dependiente y subordinado al epicentro del capitalismo mundial, de tal forma que las clases dominantes brasileñas se constituyeron a partir del desarrollo y de la difusión de un pensamiento eclético enraizado en la tesitura social brasileña como ideología conservadora de sesgo conciliatorio. Debido a su incapacidad de fundarse como clase dominante autónoma, constituída a partir de un proyecto nacional de desarrollo propio, y, por lo tanto, de imposibilidad de competitividad en el mercado internacional, las clases dominantes brasileñas crearon un tipo particular de bonapartismo-colonial, exclusivismo político; y, conseqüentemente, por la no admisión de cualquier tipo de participación y representatividade de las clases trabajadoras y demás clases subalternas en los procesos decisórios del país. El tipo particular de desarrollo del capitalismo brasileño forjó una clase dominante

autocrática, que por la vía del exclusivismo político pasó a imponer a la sociedad brasileña un tipo particular de dominación fundamentada en Golpes de Estado recurrentes, en la criminalización de las frágiles organizaciones autónomas de las clases trabajadoras y demás clases subalternas, y, en el encarcelamiento y / o exterminio físico de sus principales líderes políticos y socioculturales. En ese sentido, el Golpe de Estado Judicial-Parlamentario-Midiático, consumado en Brasil el 31 de agosto de 2016, creó las condiciones autocráticas necesarias para la recomposición y reordenamiento de las instituciones brasileñas, entre las cuales las que estructuran el sistema educativo, como forma de viabilizar las condiciones objetivas y subjetivas necesarias al nuevo patrón de acumulación neoliberal-flexible impuesto por el epicentro del capitalismo mundial a la periferia capitalista.

**Palabras clave:** Golpe de Estado Judicial-Parlamentario-Midiático; exclusivismo político bonapartismo colonial; Sistema Educativo.

**Abstract:** The Brazilian social formation developed ontologically as a capitalist particularity, that is, it was structured from an agrarian-export bourgeoisie, based on the accumulation of latifundia capital and socially structured in slavery. In this sense, the process of Brazilian political emancipation, that is, the constitution of the Brazilian State, went through the crisis and dissolution of the colonial system, from which a particular type of ruling class was formed that constituted a state without a nation. It had been the constitution of a type of hypertonic capitalism, dependent and subordinated to the epicenter of world capitalism, in such a way that the Brazilian dominant classes were constituted from the development and the diffusion of an eclectic thought rooted in the Brazilian social fabric as ideology Conservative of conciliatory bias. Due to its inability to be founded as an autonomous ruling class, constituted from a national project of its own development, and therefore of impossibility of competitiveness in the international market, the Brazilian dominant classes created a particular type of Bonapartism-colonial, marked by Political exclusivity; And consequently by the non-admission of any type of participation and representativeness of the working classes and other subaltern classes in the country's decision-making processes. The particular type of development of Brazilian capitalism forged an autocratic ruling class, which, through political exclusivity, imposed on Brazilian society a particular type of domination based on recurrent coups d'état, on the criminalization of the fragile autonomous organizations of the working classes and other classes Subordinates, and in the incarceration and or physical extermination of their main leaders. In this sense, the Judicial-Parliamentary-Mediatic Coup, consummated in Brazil on August 31, 2016, created the autocratic conditions necessary for the recomposition and reorganization of Brazilian institutions, including those that structure the educational system, as a way of making feasible The objective and subjective conditions necessary to the new pattern of neoliberal-flexible accumulation impinge on the epicenter of world capitalism the capitalist periphery.

**Keywords:** Judicial-Parliamentary-Mediatic Coup d'état - political exclusivism - colonial bonapartism - Educational System.

## Introdução

Iniciar-se-á a análise da *Medida Provisória 746/2016* a partir de uma premissa fundamental para o entendimento do sistema educacional do Estado moderno, qual seja: *toda política educacional é parte de uma política econômica*. Portanto, não se pode nem se deve discutir sistema educacional de forma abstrata e universalista, na medida em que a compreensão de determinado sistema educacional implica no conhecimento profundo da particularidade histórica de determinado Estado nacional, bem como da estruturação do modelo econômico específico que se consolidou historicamente enquanto objetivação de um processo de formação social.

A partir de sua teoria social, Florestan Fernandes desenvolveu uma leitura da particularidade do processo de constituição o Estado brasileiro, a partir da categoria *exclusivismo político*, na e a partir da qual apontara o caráter autocrático das elites brasileiras, desvinculadas de qualquer princípio e/ou perspectiva democrática, de tal forma a impedir todo e qualquer tipo de representação e/ou participação política das classes trabalhadoras e demais classes subalternas nos processos decisórios. Nesse sentido, utilizar-se-á a chave de leitura desenvolvida por Florestan Fernandes, para entender a particularidade do sistema educacional brasileiro e suas relações com as classes sociais, apontando-se para um *exclusivismo educacional*, fundamentado na reproposição do *dualismo educacional*, no e a partir do qual se garantiria um sistema

educacional propedêutico aos filhos das *classes dominantes* e setores das *classes médias*, por um lado; enquanto que se articulava um sistema educacional voltado a formação aligeirada, tecnicista e pragmática para as *classes trabalhadoras* e demais *classes subalternas*, como forma de atender as necessidades imediatas do mercado, por outro. Assim, o *exclusivismo educacional*, ao longo do processo formativo do Estado brasileiro contemporâneo, recolocou-se de forma direta e intencional, inclusive no campo da regulamentação institucional, pela via do *Golpe de Estado*, com vistas a interdição dos direitos fundamentais, a precarização do trabalho e a pauperização das *classes trabalhadoras*.

A *via brasileira*, marcada por um tipo particular de capitalismo hipertardio, dependente e subordinado ao grande capital, gerou um tipo particular de classes dominantes que necessita recorrer constantemente a processos de contrarrevolução permanente, como forma de manter-se no poder de forma autocrática e garantir um conjunto de privilégios na estrutura institucional brasileira. Objetivamente, isso significa criar uma travagem no sistema política brasileiro, como forma de impedir a difusão e o aprofundamento de qualquer tipo de princípio democrático e, portanto, de democratização do país. Devido suas debilidades político-econômicas e socioculturais, bem como sua incapacidade de competitividade no mercado mundial, a burguesia brasileira fez a opção por se encastelar no Estado e controlar de forma autocrática a vida política do país; por um lado, como forma de impedir qualquer tipo de participação e representação autônoma das *classes trabalhadoras* e demais *classes subalternas*, de tal forma a interditar de forma recorrente os direitos civis, políticos e sociais de tais classes; e, por outro, como forma de manter o *exclusivismo político* e impor pela força da espada um elevado nível de exploração. Portanto, as instituições brasileiras só poderiam ser marcadas pela insegurança e instabilidade político-jurídico permanente, devido a incapacidade das *classes dominantes* brasileiras em constituírem qualquer nível de consenso acerca de sua dominação.

Só se pode alcançar determinado nível de entendimento acerca da *Medida Provisória 746*, editada em 22 de setembro de 2016, pelo Governo Golpista (PMDB/PSDB) capitaneado por Michel Temer, a partir da compreensão das diversas questões estruturais enraizadas no e pelo processo constitutivo de formação do Estado brasileiro, bem como do arranjo político-institucional forjado a partir do *bloco no poder* constituído com a Nova República; e, devido às questões conjunturais específicas do período petista no poder (2003-2016) e do próprio fenômeno do *lulismo*<sup>2</sup>, enquanto concepção de poder fundamentada na *ideologia da conciliação* entre as classes sociais, o que passa necessariamente pela desorganização e controle das organizações autônomas da *classe trabalhadora*, bem como sua despolitização progressiva.

A quebra do tradicional Banco Lehman Brothers Holdings Inc. em 2008, sediado em Nova Iorque, que além de atuar enquanto Banco de investimentos e provedor de outros serviços financeiros em todo o mundo capitalista, tinha como principal negociante o tesouro americano, abriu uma das mais profundas crises da história do capitalismo. A crise rapidamente se espalhou pelo epicentro do capitalismo mundial, afetando a periferia capitalista poucos anos depois. No Brasil, a crise começou a dar sinais de que se aprofundaria de forma drástica a partir de 2012 com a crescente queda na arrecadação do Estado. Todavia, o próprio processo sucessório que viria a dar a vitória a Dilma Rousseff em 2010 já apontava a fragilidade da *política de conciliação* petista. A partir da altíssima popularidade de Lula em 2010, que chegou a

histórica marca de 87% de aprovação – como apontava o Ibope (G1, 2010)<sup>3</sup> –, o *lulismo* se impôs no processo eleitoral e deu a vitória a “desconhecida” Dilma Rousseff. Todavia, já em 2010 a vitória de Dilma Rousseff apresentava as primeiras fissuras do *bloco no poder*, que viriam a se aprofundar até entrar em colapso em 2013, com as *Manifestações de Junho*<sup>4</sup>. Apesar da reeleição nas eleições presidenciais de 2014, observava-se um governo sem projeto e sem capacidade de intervenção política, tanto que mesmo com a vitória, aventurou-se pela via do estelionato eleitoral e adotou a agenda derrotada nas urnas – o que lhe rendeu a queda vertiginosa de sua popularidade<sup>5</sup> e abriu as portas para o crescimento da perspectiva golpista –. Rapidamente, os 87% de aprovação de Lula em final de 2010 se converteram em 10% de aprovação em 2016.

Pode-se dizer que a eclosão da crise estrutural do capital em 2008, no epicentro do capitalismo mundial, abriu um cenário de recomposição entre as frações de classe das classes dominantes brasileiras no *bloco no poder*, visto que o governo de conciliação petista apresentara traços de completo esgotamento de sua perspectiva de governança. Nesse cenário de acirramento da competitividade internacional e corrida pelo controle dos recursos naturais pelo epicentro do capitalismo, a concepção de conciliação petista fez com que a presidente eleita Dilma Rousseff fizesse uma guinada a direita e começasse a trabalhar com o encaminhamento de uma agenda político-econômica, bem como sociocultural conservadora. Nesse processo em que a política de conciliação petista claramente pendia a direita, pode-se observar a aprovação do Novo Código Florestal em 2012, a proposição da PLP 257/2016, em 22 de março de 2016, a pretexto de resolver os problemas das dívidas públicas dos Estados e Municípios; bem como a aprovação da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016 (Lei Antiterrorismo), com claro objetivo de criminalizar qualquer tipo de manifestação e resistência advindas das organizações autônomas das classes trabalhadoras e demais subalternas, em um cenário de avanço do capital sobre o trabalho.

Mesmo com o governo petista transitando de um neoliberalismo moderado para um neoliberalismo extremado, para atender aos interesses do grande capital, as classes dominantes optaram por uma via ainda mais extremada de neoliberalismo, com vistas ao ataque aos direitos civis, políticos e sociais dos trabalhadores, bem como no desmonte e destruição do Serviço Público prestado pelos Municípios, Estados e pela própria União. A crise e o acirramento de competitividade comercial e de disputa pelo controle dos recursos naturais por parte do grande capital, em termos mundiais, levaram as classes dominantes brasileiras a optarem por um *Golpe de Estado* por dentro da institucionalidade, utilizando-se do Judiciário e do braço armado da Polícia Federal para constituir as bases do *Golpe de Estado*, a partir da *Operação Lava Jato*<sup>6</sup>. A deflagração do *Golpe de Estado* deu lugar a uma recomposição jurídico-política do Estado autocrático brasileiro, tendo em vista restringir e interditar a representação e participação política das classes trabalhadoras e demais classes subalternas, nos processos decisórios e no enfrentamento da crise mundial. Tratar-se-ia da ressubordinação irrestrita e incondicional das classes trabalhadoras e demais classes subalternas brasileiras, bem como da própria América Latina.

O *Golpe de Estado* em curso no Brasil colocou-se como objetivo proteger o grande capital dos riscos da crise e impor à classe trabalhadora os custos de uma política-econômica ortodoxo-recessiva que ataca os seus direitos civis, políticos e sociais, mediante a aprovação de medidas econômicas e sociais

austeras. Nesse sentido, o presidente ungido pelas forças autocráticas golpistas apresentou, no dia 15 de junho de 2016, ao Congresso Nacional a Proposta de Emenda Constitucional 241-A, de 2016, que "altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal", como forma de restringir progressivamente os gastos do Estado por 20 anos. Não há dúvidas de que as nebulosas noites de 17 de abril, momento no qual a Câmara dos Deputados<sup>7</sup> conduzida por Eduardo Cunha<sup>8</sup> aprovava o impeachment de Dilma Rousseff, por 367 votos favoráveis e 137 contrários; e, de 31 de agosto, noite em que o Senado<sup>9</sup>, presidido pelo presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Ricardo Lewandowski, afastava definitivamente a presidente eleita, por 61 votos favoráveis e 21 contrários; passarão para a história como o momento de abertura de um processo termidoriano de consumação do *Golpe de Estado* Judicial-Parlamentar-Midiático no Brasil. O resultado do *Golpe de Estado* que respondeu ao longo do processo a denominação eufêmica de *impeachment*, aprofundou um cenário de incertezas e de barbárie no Brasil e na América Latina, na medida em que a posição política-econômica brasileira afeta a todo o continente. Portanto, em larga medida o *Golpe de Estado* no Brasil transpõe suas fronteiras e produz consequências sérias no continente. Tendo ciência disso, os governos progressistas da Venezuela, Bolívia e Equador retiraram seus embaixadores do Brasil, justamente porque sabiam que o *Golpe de Estado* alteraria a correlação de forças e acirraria a luta de classes em favor das oligarquias que dominam a América Latina.

Frente ao cenário de acirramento da luta de classes via *Golpe de Estado*, observa-se a tendência do aprofundamento do processo de reconfiguração do Estado autocrático brasileiro, via Estado de Exceção e princípios de Terrorismo de Estado, como forma de garantia das altas taxas de lucro do grande capital rentista<sup>10</sup>, que necessita da destruição dos direitos fundamentais conquistados pela classe trabalhadora para se realizar, desde a destruição dos direitos trabalhistas e previdenciários, passando pelo direito à saúde, à mobilidade urbana, à moradia, à educação e chegando a destruição dos direitos civis e políticos básicos. Não por um acaso, o Governo Golpista (PMDB-PSDB) capitaneado por Michel Temer, vem operando fora de qualquer legalidade e segurança jurídica para aprovar a *PEC 241 na Câmara dos Deputados*, *PEC 55 no Senado* e "*PEC da Morte*" *na Sociedade*, oferecendo jantares para a compra deliberada de deputados e senadores. O mesmo expediente foi utilizado para aprovação da *Medida Provisória 746/2016*<sup>11</sup>; e, vem sendo utilizado para aprovação das *Reformas Trabalhista* e da *Previdência*<sup>12</sup>.

Portanto, uma primeira consideração a se apontar encontra-se no marco do entendimento e da definição da MP 746/2016 enquanto parte de uma política econômica ortodoxo-recessiva de caráter antidemocrático e antipopular, com vistas a objetivação da recomposição do Estado autocrático brasileiro pelo alto, demarcando-se um tipo particular de *Revolução Passiva*, com claro intuito de ressubordinação objetiva e subjetiva das *classes trabalhadoras* e demais *classes subalternas*. Tratar-se-ia, portanto, de uma Constituinte sem Constituinte, na medida em que se reconstitui e recompõe o Estado autocrático brasileiro em sua estrutura jurídico-política pelo alto, sem a participação da nação.

***Parte I: O sistema educacional e a dualidade educacional estrutural no Brasil: entre o exclusivismo político e o exclusivismo educacional.***

O senso comum, inclusive acadêmico, tende a restringir e limitar o processo de aprendizagem a relação professor-aluno. Todavia, tal relação nada mais é do que a manifestação fenomênica do projeto político-educacional de dado Estado nacional, na medida em que internaliza e expressa à totalidade de variáveis político-econômicas e socioculturais de determinada concepção de formação. Portanto, o entendimento do processo educativo não pode ser apreendido na e pela relação professor-aluno, visto que se trata de mera manifestação fenomênica, mas encontra-se nos fundamentos da formação social de determinado Estado nacional, expressos na e pela política educacional adotada em determinado período histórico social.

Nesse sentido, para se chegar ao entendimento das raízes da *dualidade educacional estrutural* no Brasil, deve-se investigar a transição de um tipo de capitalismo agrário-exportador, fundamentado no grande latifúndio e na escravidão, bem como a um tipo de trabalho análogo a escravidão, para um tipo de capitalismo urbano-industrial, no qual prevalece a instituição do trabalho livre. O *modo de produção* capitalista necessita da constituição de uma rígida *divisão do trabalho*, sendo necessário constituir níveis de treinamentos distintos para que o trabalhador possa exercer suas funções nos processos de produção, de circulação e de comercialização das mercadorias. Portanto, o capitalismo, a partir dos Estados-nacionais, forja um tipo específico de sistema educacional que extingue a formação especializada presente no *ancien regime*, principalmente sob a forma da figura do artesão, e passa a difundir um tipo de formação geral, necessária a atender as demandas advindas da grande indústria. Trata-se de um processo histórico-social que cinde trabalho e educação, de sua forma constitutiva do *ser social*; ao mesmo tempo em que vincula e submete trabalho e educação, a sua forma estranhada.

No tipo específico de capitalismo agrário-exportador brasileiro, a formação do trabalhador, ou seja, do escravo, se dava no próprio processo produtivo. Na medida em que o processo de transição para uma sociedade urbano-industrial, fundamentada no trabalho livre avançou, tornou-se necessário, devido à complexidade técnico-científica da sociedade urbano-industrial, a instituição de sistemas educacionais. Todavia, de uma forma geral, o fenômeno da *dualidade educacional estrutural* se manifesta da seguinte maneira: a) formação para o trabalho manual, voltada às *classes trabalhadoras* e *demais classes subalternas*; e, b) formação geral-intelectual de caráter propedêutico para as *classes dominantes*; constituindo-se e forjando-se o *exclusivismo educacional* no Brasil. Apesar desse processo estar presente nos processos constitutivos de formação social do Brasil, pode-se constatar que esse processo adquire uma estrutura orgânica legal, forjando-se um arranjo político-jurídico, a partir do Governo Vargas, no auge do Estado Novo (1937-1945).

A *via brasileira* exigia um tipo de projeto de modernização conservadora que passava necessariamente por um projeto de política educacional. A chamada Revolução de 1930 é a manifestação fenomênica clara desse processo, a partir da qual se forjou uma concepção salvacionista da educação, que se tornou um senso comum, tanto na esfera da produção do conhecimento científico, quanto na esfera da produção do conhecimento espontâneo presente nas relações da cotidianidade. Nesse contexto de avanço de uma agenda conservadora com ares de modernização, a constituição de um sistema educacional passou a ser de fundamental importância. Por um lado, tornava-se necessário controlar a migração do campo para

*Germinal: Marxismo e Educação em Debate, Salvador, v. 9, n. 3, p. 182-210, dez. 2017.* ISSN: 2175-5604 187

a cidade, visto que o processo de urbanização e industrialização estimulou a criação de um *exército industrial de reserva* robusto nas principais cidades do país; ao mesmo tempo, tornar-se-ia necessário instituir um tipo de formação geral, para atender a demanda do novo tipo de mercado que se constituía e passava necessariamente pela formação de técnicos-profissionais para os mercados urbanos.

Nesse processo, o Governo Provisório de Getúlio Vargas adotou as seguintes medidas: a) criação do Ministério da Educação e Saúde Pública: antiga reivindicação de intelectuais e educadores brasileiros; b) criou um sistema nacional de ensino moderno; c) como a estrutura federativa da Primeira República impedia a criação de um sistema nacional de ensino, tratou de constituir o arranjo político-jurídico necessário para se adotar um sistema nacional de ensino. A partir das chamadas *Reforma Francisco Campos*<sup>13</sup>, o Governo Vargas objetivou as medidas necessárias à constituição de um tipo de sistema de ensino moderno, unificado nacionalmente. Tratava-se da constituição de um sistema educacional centralizado e autocrático, fundamentado na *dualidade educacional estrutural*, a partir do qual o sistema educacional tornava-se um instrumento de governo desprovido de qualquer tipo de autonomia. Já nos trabalhos: *Os princípios do comunismo/1847* e no *Manifesto/1848*, Marx alertara para a necessidade de se constituir um tipo de sistema educacional vinculado ao Estado e desvinculado aos Governos, como forma de se garantir a autonomia institucional e dos processos formativos.

A expressão melhor acabada da *via brasileira* no campo da educação pode ser observada no lançamento do *Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova/1932*, escrito por Fernando Azevedo e assinado por diversos educadores e intelectuais. Um documento marcado pela conciliação de interesses e heterogeneidade de intelectuais e educadores que convergiam em alguns pontos: a) a construção de um sistema nacional de educação moderno e unificado; e, b) a defesa dos princípios de uma Escola Pública, Laica, Obrigatória e Gratuita. Ou seja, o documento era marcado por princípios genéricos, que no plano da constituição da política educacional tenderia a favorecer muito mais uma perspectiva conservadora que progressista.

A *via brasileira* afirmou-se de forma contundente a partir da constituição do Estado Novo, a partir do qual se via a educação como forma estratégica de controle social e instrumento. As instituições educacionais converteram-se rapidamente em mecanismo de administração, contenção e legitimação das desigualdades sociais. Portanto, as instituições educacionais não poderiam ser vistas como um mero aparelho ideológico do Estado, visto que em países de capitalismo tardio de tipo dependente e subordinado ao grande capital, expande suas funções de contenção dos miseráveis, diminuindo seu conteúdo educativo emancipatório. Assim sendo, as instituições educacionais são a manifestação fenomênica da crise da razão e do projeto civilizatório ocidental. Trata-se de uma instituição formativa mediada pela razão, todavia, uma razão reificada e produtora de barbárie, que em seus contornos gerais produzem profissionais de diversos níveis de competência, desde aquele precário, rudimentar e aligeirado, até o mais sofisticado e competente. Todavia, tanto um quanto outro, unificam-se pela reificação. Para utilizar um conceito habermasiano sem Habermas, a *razão instrumental* produz um tipo particular de ciência e tecnologia reificados, na medida em que por um lado são extremamente sofisticados e complexos do ponto de vista da mediação e avanço do conhecimento; mas, por outro, tanto a ciência quanto a técnica

*Germinal: Marxismo e Educação em Debate, Salvador, v. 9, n. 3, p. 182-210, dez. 2017.* ISSN: 2175-5604 188

são produzidas no nível do em-si-mesmamento, convertendo-se em processos míticos que aparentemente em nada se relacionam com a vida social, como se adviessem de uma entidade metafísica. O fundamento e a dinâmica da ciência e da técnica produzidos no âmbito da sociedade do trabalho é o utilitarismo e o pragmatismo. No caso brasileiro, no âmbito da política educacional forjava-se um tipo de ensino específico para as *classes trabalhadoras* e demais *classes subalternas*, a época denominados de pré-vocacional e profissional. Nesse momento, o sistema educacional aparecia enquanto dever do Estado, a ser cumprido com a colaboração da estrutura sindical econômico-corporativo varguista e pela indústria, estruturando-se: a) na ordenação moral e cívica; b) na obediência; c) no adestramento; d) na formação da “cidadania”, entendida enquanto ideologia burguesa; e) na formação da força de trabalho; f) em uma instituição submissa aos Governos e altamente centralizadora; e, g) em um sistema educacional convertido em um dos principais organismos político-social difusor de princípios conservadores.

Fundadas no espírito conservador modernizado vieram as reformas dos anos de 1940, a partir das quais se desenhava o arranjo político-jurídico necessário a *via brasileira*. Com a suspensão dos direitos civis e políticos, todo e qualquer debate acerca da *via brasileira* foi abortado, de tal forma que no campo educacional o debate fora suprimido em favor da agenda conservadora. Em 1942, o então Ministro da Educação e Saúde, *Gustavo Capanema* (1900-1985), implementou uma série de *Reformas*<sup>14</sup> que tomaram o nome de *Leis Orgânicas do Ensino*, que flexibilizavam e ampliavam as *Reformas Francisco Campos* em uma perspectiva abertamente classista, a partir da qual se manifestava de forma objetiva na institucionalidade a *dualidade educacional estrutural*. A partir da chamada *Reforma Capanema*, o governo estabeleceu todas as diretrizes de todos os níveis de educação no país, de uma maneira geral dividindo-o da seguinte maneira: a) as *classes dominantes* reservava-se o ensino secundário e superior; e, b) as *classes trabalhadoras* e demais *classes subalternas*, restringia-se ao ensino primário e profissionalizante. Mesmo tendo havido certa abertura democrática, na segunda metade dos anos de 1940 e que se estendeu até os anos iniciais da década de 1960 a partir do chamado *pacto populista*, o arranjo político-jurídico brasileiro já se encontrava desenhado e deitava suas raízes em todo o sistema educacional. Pode-se dizer que a *via brasileira* consolidou-se no campo da educação e na institucionalidade educacional, forjando o *exclusivismo educacional* enquanto diretriz orientadora da política educacional brasileira, com a promulgação da Lei nº 4.024, de dezembro de 1961 – a primeira *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional* –, a partir da qual se expressava claramente a perspectiva conservadora de caráter pragmático-utilitarista e privatista, enquanto coluna vertebral do sistema educacional brasileiro e, portanto, da *dualidade educacional estrutural*.

Quando vem a ditadura civil-militar (1964-1985), reforça-se no Brasil a *via bonapartista colonial*, no qual as *classes dominantes* abriam mão da direção política direta do Estado em favor dos interesses do grande capital. No campo da educação, o *bonapartismo colonial* expresso na forma da ditadura civil-militar abria mão de qualquer projeto político educacional autônomo e passava a adotar as recomendações das agências internacionais e relatórios vinculados ao governo estadunidense, podendo-se citar: a) Relatório Acton; b) Relatório Meira Mattos; c) Carta de Punta del Este/1961; d) Plano Decenal de Educação da Aliança par o Progresso (Acordos assinados entre o MEC e a Agency for International Development/AID); e) Acordos entre o MEC e a USAID; f) Instituto de Pesquisa e Estudos *Germinal: Marxismo e Educação em Debate*, Salvador, v. 9, n. 3, p. 182-210, dez. 2017.

Sociais/IPES; g) Instituto Brasileiro de Ação Democrática/IBAD; h) Instituto Euvaldo Lodi/IEL; e, i) Instituto Superior de Estudos Brasileiros/ISEB. Tratava-se de organismos e instâncias representativas dos interesses do grande capital, a partir das quais se aproximava de maneira direta a educação formal e o mercado de trabalho, tendo na teoria do capital humano seu principal arrimo teórico-prático. A partir da adoção de um conjunto de medidas autocráticas a *ditadura civil-militar* constituiu um arranjo político-institucional para o sistema educacional brasileiro<sup>15</sup>.

O *bonapartismo colonial* rompia com a frágil e insuficiente perspectiva institucional de Estado de Direito no Brasil e a partir da Constituição de 1967 instrumentalizava o direito em favor da autocracia brasileira. No campo da educação, a Constituição de 1967 sequer garantia e ou direcionava percentuais orçamentários mínimos para a educação. Assim a política educacional do regime apoiou-se na *Lei nº 5.540/68* – que reformava de maneira unilateral o Ensino Superior, a partir da qual estimulava-se a expansão do ensino superior privado no país, transferindo recursos públicos para as empresas privadas de educação. Após a reforma educacional do regime *civil-militar* no campo da educação superior, a rede privada de Ensino Superior passou do atendimento de 7% para atender a 66,97% no final dos anos de 1980 e hoje chega a atender mais de 90% dos alunos matriculados em Ensino Superior. Por outro lado, a imposição da *Lei nº 5.692/71*, instituída para reformar o Ensino de 1º e 2º Graus, reforçava o *dualismo educacional estrutural* criando uma legislação que restringia e transformava de forma compulsória o *Ensino Médio em Ensino Técnico*.

#### *Parte II: A necessária mudança do Ensino Médio no Brasil: Reforma ou Contrarreforma?*

*A dualidade educacional extremada da agenda neoliberal-flexível dos anos de 1990.*

Apesar do amplo debate travado em torno da questão da educação no Brasil nos anos de 1980, prevaleceu no sistema educacional a perspectiva da *via brasileira*, a partir da qual o Governo FHC pela via da modernização do conservadorismo suprimiu o debate de forma autocrática e aprovou uma LDBEN de maneira unilateral em 1996, a partir da Lei nº 9.394, de dezembro de 1996. O sistema educacional brasileiro assumia de forma direta e intencional os interesses do novo *bloco no poder*, ou seja, estabelecia-se a vinculação direta entre o sistema educacional e o neoliberalismo flexível, ao mesmo tempo em que submetia o sistema educacional brasileiro aos organismos multilaterais representantes do grande capital. Tratava-se de educar outro tipo psicofísico de trabalhador, de tal forma a desenvolver nos indivíduos competências e habilidades genéricas e flexíveis, forjando-se uma nova subjetividade adaptável a instabilidade do mundo contemporâneo, ao trabalho precário, flexível e intermitente, mas principalmente ao desemprego. Do ponto de vista do arranjo político institucional, o Decreto nº 2.208/97, na medida em que desvinculava e proibia a vinculação entre Ensino Médio e Técnico, materializou de forma explícita a concepção pragmático-utilitarista que norteava a política educacional dos Governos FHC, dirigida por, seu Ministro da Educação, Paulo Renato Souza (1945-2011).

Como se evidenciou no início desse trabalho, toda política educacional é parte de uma política econômica. Enquanto parte de uma política-econômica ortodoxo-recessiva de ressubordinação da classe trabalhadora e demais classes subalternas brasileiras, a política educacional dos governos FHC tinha como fundamento a instituição de um tipo de sistema educacional fundamentado em competências e habilidades flexíveis e de fácil adaptação ao padrão de acumulação do capital neoliberal-flexível, constituindo-se a partir de um tipo particular de captura e aprisionamento da subjetividade a um tipo de ideologia da empregabilidade diretamente vinculada ao discurso do sucesso e fracasso escolar.

Nesse sentido, contraditoriamente, o discurso da qualificação permanente emergiu com vigor, a partir da intelectualidade orgânica liberal-burguesa e de seus meios de comunicação, em um contexto de completa deterioração do sistema educacional público, bem como avanço de um sistema educacional privado que buscava expandir seus nichos de mercado. Tratar-se-ia de reconstituir os princípios autocráticos no campo das instituições educacionais e redesenhar o sistema educacional de tal forma submeter à classe trabalhadora a uma política educacional, na e a partir da qual a educação profissional aligeirada, tecnicista e pragmática era imposta de forma unilateral, todavia, vendida como alternativa ao Ensino Superior.

Tratar-se-ia da constituição e difusão da pedagogia das competências, enquanto ideologia política formativa de adestramento e adaptação psicofísica do trabalhador ao padrão de acumulação neoliberal-flexível. A intelectualidade orgânica liberal-burguesa, vinculada aos interesses dos organismos multilaterais, ocupando e constituindo importantes bancos de ideias, passaram a difundir um tipo de formação fundamentado no esvaziamento do currículo e na defesa da afirmação do conhecimento espontâneo em detrimento do conhecimento científico. Manifestar-se-ia a *dualidade* educacional em sua forma extremada, fundamentada na e pela fragmentação curricular e pela rotatividade formativa. Ao mesmo tempo em que o currículo flexível diminuía os custos com o sistema educacional e ressubordinava o trabalhador via captura e aprisionamento da subjetividade ainda em idade tenra, criava as condições para a expansão de um mercado educacional, na medida em que se enraizava o discurso da requalificação constante enquanto forma de garantia da empregabilidade. A ordem do dia era forjar um tipo de trabalhador psicofísico flexível, capaz de se adaptar ao padrão de acumulação neoliberal-flexível, fundamentado na desregulamentação do trabalho, no trabalho intermitente e informal, bem como na desempregabilidade generalizada. Os currículos flexíveis possuem uma função clara e nítida, educar psíquica e fisicamente o trabalhador para o desemprego, para a precarização e para a pauperização. Tratar-se-ia da submissão irrestrita e incondicional do processo formativo ao processo de produção, acumulação e circulação do capital.

### *Dualidade Educacional: entre a fetichização da técnica e a formação emancipatória.*

O processo formativo emancipatório tem por finalidade desenvolver nos indivíduos a autonomia e a capacidade de reflexão, a partir das quais possa desvendar o espírito da época a partir do conhecimento de si mesmo. Trata-se de um processo formativo a partir do qual se

desenvolve a individuação, enquanto manifestação da liberdade e da autonomia, de tal forma a superar a alienação e a fetichização da técnica, expressos na figura do indivíduo reificado manifesto na e pela sociabilidade contemporânea, pois perde sua condição de individualidade e capacidade de desenvolvimento de uma subjetividade criativa na medida em que é homogeneizado pelo *capitalismo administrado*. Quando se pensa em educação emancipatória, emerge uma questão fundamental: qual é o espírito do tempo histórico? Como nos alertara Adorno (1995), a especialidade pura e simples deforma a alma, quando o processo educativo implica na *formação do espírito*, o verdadeiro sentido do conhecimento. Assim, [...] a competição é um princípio no fundo contrário a uma educação humana. [...] (ADORNO, 1995, p.161).

Deve-se destacar que a teoria pedagógica marxiana articula-se a partir da Integração do Ensino Médio ao Ensino Profissional e Técnico, não enquanto mera proposta pedagógica fundamentada em uma relação ideoreflexiva que entende o processo educativo a partir da relação mecânica e unilateral estabelecida entre professor-aluno, mas enquanto articulação de um processo ético-político fundamentado na dinâmica e no movimento da luta de classes, bem como a formação social de um dado Estado nacional. Nesse sentido, a teoria pedagógica marxiana compreende que o *Currículo Integrado* constitui-se em uma proposta ético-política, com claro e explícito caráter de luta pela emancipação, tanto no campo da construção da subjetividade quanto no da construção da objetividade histórico-social. Trata-se de superar a educação fundamentada na concorrência e, portanto, na eliminação objetiva e subjetiva do outro, o que implica necessariamente a superação do pragmatismo e do utilitarismo, enquanto alicerces de um tipo de formação alienada fundamentada na repressão e na dor, na e a partir da qual se educa um indivíduo alienado e de *authoritarian personality* (ADORNO, 1995). Exemplos objetivos desse processo de formação de uma *authoritarian personality*, podem ser observados nos conceitos de *coaching e empreendedorismo* – um treinador pragmático e utilitarista que difunde princípios educativos fundamentados na repressão e na dor – que se disseminam rapidamente no sistema educacional, submetendo-o diretamente ao mercado, como forma de propagandear um tipo particular de homem aparentemente ativo e eficiente, enquanto modelo de homem a ser cultivado.

[...] A ideia de que a virilidade consiste num grau máximo da capacidade de suportar dor de há muito se converteu em fachada de um masoquismo que – como mostrou a psicologia – se identifica com muita facilidade ao sadismo. O elogiado objetivo de ‘ser duro’ de uma tal educação significa indiferença contra a dor em geral. No que, inclusive, nem se diferencia tanto a dor do outro e a dor de si próprio. Quem é severo consigo mesmo adquire o direito de ser severo também com os outros, vingando-se da dos cujas manifestações precisou ocultar e reprimir. Tanto é necessário tornar consciente esse mecanismo quanto se impõe a promoção de uma educação que não premia a dor e a capacidade de suportá-la, como acontecia antigamente. Dito de outro modo, a educação precisa levar a sério o que já de há muito é do conhecimento da filosofia: que *o medo não deve ser reprimido*. Quando o medo não é reprimido, quando nos permitimos

ter realmente tanto medo quanto essa realidade exige, então justamente por essa via desaparecerá provavelmente grande parte dos efeitos deletérios do medo inconsciente e reprimido. (ADORNO, 1995, p.128-9, grifo meu).

Pode-se dizer que o conceito de indivíduo inaugurado pela modernidade é um marco emancipatório de fundamental importância, na medida em que a individuação apresenta-se ao mundo enquanto manifestação da liberdade de um tipo particular de indivíduo que se desprende do conjunto de cadeias opressivas impostas pela dinâmica da sociabilidade vinculada a um conceito de comunidade submetida, restrita e colonizada por princípios religiosos autocráticos. O processo de individuação advindo das multisseculares revoluções burguesas tornou possível a emergência do indivíduo enquanto epicentro da vida social. Todavia, o indivíduo só se tornou possível na medida em que a concepção de sociedade aprofundou seu nível de socialização e interação social, portanto, torna-se impossível pensar o indivíduo fora de uma sociedade altamente social. Nesse sentido, não seria possível manifestações de espontaneidade sem um processo formativo sistemático da consciência que levasse ao entendimento do espírito da época. Torna-se necessário superar a ideia de espontaneidade enquanto resultado da natureza e entendê-la enquanto manifestação histórico social do espírito de uma época. A espontaneidade emerge enquanto manifestação humanizada do *ser social*, materializando-se na forma da individuação, sempre em direção à superação da alienação. Portanto, a espontaneidade humanizada só pode ser expressão da emancipação humana. A espontaneidade não é e não pode ser compreendida enquanto exteriorização dos instintos e da reprodução mecânica de ações e comportamentos programados pelo inconsciente social. Isso nada de espontâneo tem, antes, só é e só pode ser a domesticação de um *ser social* que se animaliza, em processo inverso a humanização. A espontaneidade é sempre a manifestação criativa da imaginação, enquanto expressão de um processo de *homnização*, a partir da qual se traduz e se entende o espírito da época.

[...] todas as épocas produzem as personalidades – tipos de distribuição de energia psíquica – de que necessitam socialmente. Um mundo em que a técnica ocupa uma posição tão decisiva como acontece atualmente gera pessoas tecnológicas, afinadas com a técnica. Isto tem a sua racionalidade boa: em seu plano mais restrito elas serão menos influenciáveis, com as correspondentes consequências no plano geral. Por outro lado, na relação atual com a técnica existe algo de exagerado, irracional, patogênico. Isso se vincula ao “véu tecnológico”. Os homens inclinam-se a considerar a técnica como sendo algo em si mesma, um fim em si mesmo, uma força própria, esquecendo que ela é extensão do braço dos homens. Os meios – e a técnica é um conceito de meios dirigidos à autoconservação da espécie humana – são fetichizados, porque os fins – uma vida humana digna – encontram-se encobertos e desconectados da consciência das pessoas. (ADORNO, 1995, p.132-3).

Trata-se do aprofundamento do *capitalismo administrado*, no e a partir do qual se articulam um conjunto de variáveis de dominação e difusão de um tipo de indivíduo homogeneizado e, portanto, alienado de si mesmo, ou seja, enquanto expressão de um anti-indivíduo. No limite, trata-se do desaparecimento do indivíduo. Por um lado, se um dos grandes marcos

emancipatórios da sociedade moderna foi a criação do indivíduo, como forma de expressão de uma emancipação política; por outro, a contemporaneidade dissolve o indivíduo em uma percepção reificada de si mesmo, abrindo processos de desaparecimento do indivíduo, na medida em que o processo educativo tende a homogeneizá-los e a convertê-los em uma massa amorfa e acrítica, incapaz de produzir subjetividade, na medida em que seu ser precisamente assim converte-se em um programa mecânico e geral, sem particularidades.

No campo da teoria pedagógica marxiana se articula o *Currículo Integrado* enquanto chave-leitura central, na e a partir da qual se pensa a *formação omnilateral*, enquanto síntese que articula de forma indissociável: Trabalho-Ciência-Cultura; enquanto expressão de uma totalidade concreta objetiva, a partir da qual se forja a subjetividade e o espírito de uma época emancipada. Não se trata, portanto, de formar um ser social mediado pela *fetichização da técnica*, ou seja, “[...] de pessoas incapazes de amar” [...] (ADORNO, 1995, p.133), na e a partir da qual se forja uma *authoritarian personality*, caracterizada na e pela “[...] frieza da mônada social [...] enquanto indiferença frente ao destino do outro [...]” (ADORNO, 1995, p.134). Trata-se de formar um indivíduo autônomo, crítico e reflexivo enquanto necessidade imperiosa de superação da barbárie.

Entendo por barbárie [...] estando na civilização no mais alto desenvolvimento tecnológico, as pessoas se encontram atrasadas de um modo peculiarmente disforme em relação a sua própria civilização – e não apenas por não terem em sua arrasadora maioria experimentado a formação nos termos correspondentes ao conceito de civilização, mas também por se encontrarem tomadas por uma agressividade primitiva, um ódio primitivo, na terminologia culta, um impulso de destruição, que contribui para aumentar ainda mais o perigo de que toda esta civilização venha a explodir, aliás uma tendência imanente que a caracteriza. [...] (ADORNO, 1995, p.155).

No campo da teoria pedagógica marxiana o *Currículo Integrado*, além de trazer a *formação omnilateral* enquanto síntese de uma unidade indivisa entre Trabalho, Cultural e Ciência, fundamenta-se no *trabalho como princípio educativo*, ou seja, trata-se de superar o *trabalho alienado* enquanto expressão e manifestação de uma *sociabilidade reificada* e entender o trabalho enquanto protoforma do *ser social*, enquanto princípio educativo no e a partir do qual o homem se torna homem. Por fim, o *Currículo Integrado* fundamenta-se no *ensino tecnológico*, como forma de se superar a unilateralidade de um tipo de educação fundamentado na *fetichização da técnica*.

### ***Dualidade Educacional e luta de classes no período lulopetista: entre a conciliação e a emancipação.***

A questão do Ensino Médio é uma das questões centrais do sistema educacional brasileiro e de sua dualidade estrutural. Trata-se de uma etapa da Educação Básica que necessita de uma reforma profunda. Todavia, trata-se de nos colocarmos a seguinte questão: que reforma necessitamos? Um tipo de reforma voltada a formação emancipatória ou um tipo de contrarreforma fundamentada na *fetichização da técnica*? Obviamente, que não se resolve de maneira fácil e simples um sistema educacional marcado pela

dualidade educacional estrutural desde seu nascedouro. Entretanto, algumas experiências recentes apontam para alternativas distintas a Reforma imposta pela via da MP 746/2016, como a experiência de *Currículo Integrado*, adotado pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia<sup>16</sup>. Trata-se de uma experiência inovadora e criativa que vem apresentando resultados positivos em todos os Estados da Federação e posicionando os IFs entre as melhores escolas do país, inclusive na frente de grande parte de escolas particulares tradicionais. Não por um acaso, o Governo Golpista (PMDB/PSDB) capitaneado por Michel Temer não divulgou o resultado dos Institutos Federais do ENEM 2015<sup>17</sup> por escolas, em um claro processo de guerra de contrainformação e desmonte das instituições públicas educacionais. Não se deve perder de vistas que quase 90% dos jovens em idade escolar dependem das escolas públicas para terem o direito ao acesso e permanência à *Educação Básica* no Brasil.

Pode-se constatar o vigor da *dualidade educacional estrutural* no Brasil a partir dos dados fornecidos pelo próprio Ministério da Educação, calculado com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad) de 2013, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), na medida em que os dados apontam e demonstram que apenas 71,7% dos alunos de Ensino Fundamental conseguem concluir a etapa até os 16 anos de idade, enquanto que apenas 54,3% conseguem concluir o Ensino Médio até os 19 anos de idade.

Taxa de Conclusão - Ensino Fundamental - 16 Anos												
	2007		2008		2009		2011		2012		2013	
	Taxa	Meta										
Brasil	62,7	61,0	64,6	63,2	66,2	66,2	67,4	74,1	69,4	78,9	71,7	84,0
Norte	50,4	45,1	52,4	48,2	51,9	52,5	53,5	64,2	55,2	71,3	57,6	79,0
Nordeste	44,7	42,6	48,1	45,8	51,6	50,3	56,7	62,6	59,1	70,0	60,4	78,1
Sudeste	76,0	74,8	77,2	76,1	76,2	77,8	76,5	82,3	78,7	85,0	81,2	88,0
Sul	71,6	72,2	72,2	73,7	74,5	75,6	71,9	80,8	75,2	83,9	78,4	87,2
Centro-Oeste	67,8	62,9	66,2	65,1	74,7	67,9	77,4	75,3	72,9	79,7	74,8	84,5

Taxa de Conclusão - Ensino Médio - 19 Anos												
	2007		2008		2009		2011		2012		2013	
	Taxa	Meta										
Brasil	46,6	43,4	48,5	45,2	51,6	47,7	53,4	54,6	53,0	58,9	54,3	63,7
Norte	34,9	28,0	36,3	30,0	38,3	33,0	37,6	41,8	39,7	47,5	40,4	53,9
Nordeste	31,8	26,9	32,2	29,0	38,0	32,0	42,2	40,9	43,8	46,7	45,3	53,2
Sudeste	57,6	56,2	59,9	57,5	61,8	59,4	62,7	64,4	61,9	67,5	62,8	70,9
Sul	52,6	53,8	57,0	55,2	60,5	57,2	58,0	62,6	56,8	65,9	57,8	69,6
Centro-Oeste	47,9	43,8	48,8	45,6	52,3	48,0	58,2	54,9	54,0	59,2	56,0	63,9

Os dados demonstram a necessidade de implementação de uma política educacional sistemática e robusta que leve em conta o conceito de *Educação Básica* em sua totalidade, tal como definido pela LDBEN de 1996. Todavia, torna-se necessário adotar políticas educacionais específicas como forma de atuar nas etapas que mais são deterioradas pela *dualidade educacional*, como o Ensino Médio. Isso não quer dizer que deva se pensar a *Educação Básica* de forma fragmentária e focalizada, pelo contrário, trata-se de

pensar a *Educação Básica* em sua totalidade, visto que como fora apontado acima, trata-se de resolver o fenômeno da *dualidade educacional estrutural* no país.

A partir dos dados apresentados, pode-se definir o mapa da *dualidade educacional estrutural* no sistema educacional brasileiro. O mapa da *dualidade educacional estrutural* demonstra como os jovens entre 15 e 17 anos, ou seja, em idade escolar adequada ao Ensino Médio, encontram-se divididos no sistema educacional brasileiro: a) 19,6% ainda frequentam o Ensino Fundamental, demonstrando que existe uma grave defasagem entre série e idade escolar a ser superada; b) apenas 54,3%, ou seja, metade dos jovens em idade escolar considerada adequada, estão matriculados no Ensino Médio – o que demonstra um alto nível de exclusão do jovem brasileiro do sistema educacional, nessa fase específica; c) 1,7% cursam a modalidade de ensino de Educação de Jovens e Adultos (EJA); d) apenas 2,6% conseguem acessar o Ensino Superior, na fase considerada adequada, na qual não existe repetência nem interrupção dos estudos; e) somente 0,3%, fazem pré-vestibular, como forma de se preparar para o ingresso no Ensino Superior; f) 15,7% não estudam e não concluíram o Ensino Médio; e, g) 5,9% não estudam mas já finalizaram essa etapa de ensino.

A partir da análise socioeconômica o mapa da *dualidade educacional estrutural* demonstra como as *classes sociais* estão presentes no sistema educacional. Quando analisados o grupo populacional que compõe os 25% da população mais pobre que estão na base da pirâmide apenas 59,6%, conseguem concluir o Ensino Fundamental em idade adequada; por outro lado, quando se analisa o topo da pirâmide, dentre os 25% da população mais rica, essa taxa salta para 94%. O sistema educacional brasileiro trabalha com um claro e nítido recorte de classes, que privilegia as classes dominantes de um lado, constituindo o fenômeno do *exclusivismo educacional* de um lado; e, excluindo as *classes trabalhadoras* e demais *classes subalternas* do outro, legando-os um sistema educacional precário e desestruturado.

Em um país de capitalismo hipertardiado, dependente e subordinado ao grande capital, historicamente constituído sob a base do latifúndio e da escravidão, pode-se observar que tanto a divisão entre campo e cidade, bem como a questão étnico-racial, faz-se presente no mapa da *dualidade educacional estrutural* de forma específica. Com relação à rígida e estrutural separação entre campo e cidade, pode-se observar que nas zonas rurais a desigualdade educacional é ainda mais profunda, visto que apenas 35,1% dos jovens até os 19 anos conseguem concluir a Educação Básica, enquanto nas zonas urbanas esse número é de 57,6%. O problema da dualidade educacional no campo expressa um quadro ainda mais problemático do que aquele expresso nas cidades, visto que apenas um terço dos jovens conseguem concluir o Ensino Médio. Com relação à questão étnico-racial o mapa da *dualidade educacional estrutural* demonstra a forma pela qual as instituições educacionais internalizaram os quase quatrocentos anos de escravidão no Brasil, na medida em que a taxa de conclusão do Ensino Fundamental entre brancos até os 16 anos de idade é de 81%, enquanto que entre negros é de 65,2%; quando se analisa a taxa de conclusão do Ensino Médio entre jovens até os 19 anos, o número é ainda mais alarmante, na medida em que entre os brancos esse número chega a 60%, já entre negros cai para 45%.

Frente às múltiplas determinações sócio-históricas apontadas, a MP 746/2016 coloca-se enquanto reconfiguração do Estado autocrático brasileiro no âmbito do sistema educacional. Para tanto, o

*Germinal: Marxismo e Educação em Debate, Salvador, v. 9, n. 3, p. 182-210, dez. 2017.* ISSN: 2175-5604 196

Governo Golpista (PMDB-PSDB) capitaneado por Michel Temer nomeou o Deputado Federal Mendonça Filho (1966 –), dos Democratas (DEM), para o Ministério da Educação e Cultura<sup>18</sup>, na medida em que, por um lado, representava uma oposição de extrema-direita articulada ao *Golpe de Estado* desde a primeira hora – como é próprio do partido que integra e que tem em sua genética genealógica na Aliança Renovadora Nacional (ARENA) –, de tal forma que era o Coordenador do Comitê *Impeachment Já*; por outro, pode ser caracterizado enquanto um tipo de representação fidedigna de um sistema político-partidário plutocrático, estruturado a partir de um tipo particular de *classes dominantes*, completamente desvinculada de todo e qualquer princípio democrático, encastelada no Estado como forma de manter seus privilégios. Mendonça Filho pode ser definido como filho do *patrimonialismo*, do *clientelismo* e do *fisiologismo*, enraizados no sistema político plutocrático brasileiro, na medida em que praticamente recebeu o cargo de herança de sua família. Seu pai José Mendonça Bezerra (1936-2011), aderiu a ARENA em 1966 e foi Deputado Federal por mais de três décadas (de 1975 a 2007). Além de ter sido membro do partido que dava sustentação à ditadura civil-militar brasileira, José Mendonça Bezerra esteve entre os Deputados Federais que bloquearam a Emenda Dante de Oliveira em 1984, ausentando-se da votação e abrindo caminho para a eleição indireta, a partir da qual se garantiria o projeto conservador de abertura gradual, lenta e segura. Com o processo de abertura nas mãos dos setores conservadores, José Mendonça Bezerra filiou-se ao Partido da Frente Liberal (PFL) – uma das ramificações da ARENA –, no qual esteve filiado até seu último mandato em 2007 e até sua morte em 2011, visto que a agremiação para se tornar viável eleitoralmente e para se desvincular de um passado antidemocrático e antipopular, na convenção de 28 de março de 2007, decidiu pela extinção da sigla PFL e fundação do atual DEM.

Mendonça Filho, ao lado de Rodrigo Maia – atual presidente da Câmara, que conduziu de forma autocrática a aprovação da MP 746/2016, da “PEC da Morte” e da Reforma Trabalhista – e ACM Neto – atual prefeito de Salvador –, podem ser caracterizados enquanto representantes de uma nova geração de ultraconservadores que refundaram o partido em 2007, não para mudar o seu programa umbilicalmente articulado a todos os Golpes de Estado desde 1964, mas para tornar o partido viável eleitoralmente, em uma tentativa de apagar da memória popular sua relação histórica com governos autocráticos e com manobras antidemocráticas e antipopulares, como: a não aprovação da Emenda Dante de Oliveira; a aprovação da Lei da Reeleição em 1997, no primeiro governo de FHC<sup>19</sup> - a época o PFL era um dos partidos de sustentação do governo e esteve envolvido em escândalos de compra de votos, denunciados pela Folha de São Paulo. Em maio daquele ano, na reportagem dois Deputados do PFL, Ronivon Santiago e João Maia, venderam seus votos por 200 mil reais; com a condução do Golpe de Estado em 2016, que de forma eufêmica fora chamado de *impeachment*, para lhe dar um ar de legalidade e de preservação da institucionalidade.

Seguindo a trajetória de seu progenitor, Mendonça Filho é Deputado Federal desde os 20 anos de idade e foi Governador de Pernambuco em 2006, quando Jarbas Vasconcelos se licenciou do governo do Estado. No campo da educação, Mendonça Filho sempre esteve vinculado à defesa dos interesses dos setores privados de ensino. Quando Governador de Pernambuco adotou uma política educacional pragmático-tecnista no campo da educação; e, enquanto Deputado Federal esteve diretamente ligado ao

*Germinal: Marxismo e Educação em Debate, Salvador, v. 9, n. 3, p. 182-210, dez. 2017.* ISSN: 2175-5604 197

*lobby* das empresas privadas da educação no Congresso Nacional. No cargo de Deputado Federal propôs: a) a ampliação do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), como forma de ampliar a transferência de recursos públicos para o setor privado, ampliando-se assim o mercado da educação no país; b) a Lei nº 6.275/2013, a partir da qual se alteraria a Lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a partir da qual se estipularia em 6 anos a idade máxima para alfabetização na rede pública de ensino). Fora de qualquer campo democrático e pluralista de discussão e deliberação com as diversas organizações da Sociedade Civil, principalmente aquelas vinculadas à *classe trabalhadora* e demais *classes subalternas*, Mendonça Filho encaminhou um PL contrapondo-se ao Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa e ao Plano Nacional da Educação (PNE), que consideravam o 3º ano do Ensino Fundamental como limite para a alfabetização plena, ou seja, os 8 anos de idade; c) em 2015, presidiu a Comissão Geral para o debate do Projeto de Lei nº 7.197/2002, a partir do qual se propunha à redução da maioria penal, alterando-se a Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, como forma de desmontar os princípios democráticos presentes no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Para além de sua vinculação direta com os setores privados de ensino, Mendonça Filho sempre esteve vinculado a uma agenda ultraconservadora, pautada em princípios antidemocráticos e antipopulares. Além de sua genealogia político-conservadora, pode-se citar o protagonismo que Mendonça Filho assumiu no bate-boca, em pleno Congresso Nacional, com um dos Ministros da Educação de Dilma Rousseff, Cid Gomes, a partir do qual já se poderia observar os primeiros elementos e a movimentação de Eduardo Cunha em direção à construção da via do *Golpe de Estado*, enquanto alternativa de uma oposição derrotada nas urnas em 2014 e preocupada em atender aos interesses do grande capital, em um cenário de crise político-econômica. Enquanto representante de um sistema político partidário tradicional, Mendonça Filho foi citado na 23ª Fase da Operação Lava Jato, aparecendo nas planilhas de pagamento da Odebrecht – um esquema de corrupção bilionário, a partir do qual a Odebrecht comprava parlamentares de ambas às casas do Legislativo, para defenderem seus interesses corporativos.

Portanto, a chegada de Mendonça Filho ao Ministério da Educação, bem como todas as contrarreformas no campo da educação que vem sendo adotadas, não podem ser entendidas como um *raio em céu azul*, mas enquanto resultado de um processo histórico-social de acirramento da luta de classes no Brasil e de elevação ao poder de uma agenda ultraconservadora via *Golpe de Estado*, instituição de um Estado de Exceção, no e pelo qual se busca ressubordinar a classe trabalhadora como forma de se garantir um alto nível de exploração e de manutenção das altas taxas de acumulação do capital.

### ***Considerações Finais: Golpe de Estado e Sistema Educacional.***

Não se pode entender a *Medida Provisória 746/2016* como um *raio que atravessa um dia ensolarado de céu azul*, na medida em que é resultado de um longo processo de pressão do capital sobre o trabalho, a partir do qual se abre um cenário de luta de classes aberta no Brasil. O Conteúdo da MP/746 pode ser observado já no Projeto Lei nº 6.840/2013, que se encontrava em tramitação e processo de apreciação e debate na e pela Câmara dos Deputados desde 2013. Portanto, trata-se de uma Reforma imposta pela crise

do capital aberta em 2008, que não fora levada adiante devido à perspectiva de conciliação de classes lulopetista e seu teor impopular. Ora, a Contrarreforma em questão fora fecundada na e pela iniciativa privada e encontrava-se em negociação com o Governo de Dilma Rousseff. Pode-se dizer que seu teor, em forma de Medida Provisória, é resultado de um processo de aprofundamento da crise do capital mundial, bem como a recomposição geopolítica dos países dependentes e subordinados ao grande capital, como forma de atender aos interesses do imperialismo. As contrarreformas em questão dizem respeito a uma imposição de agenda advinda do capital-imperialismo, que de maneira subserviente as elites brasileiras acataram, de tal forma a produzir de maneira artificial uma crise política que se aprofundou rapidamente, via Operação Lava Jato, e converteu-se em uma crise social. O *Golpe de Estado* foi a fórmula político-econômica encontrada pelas classes dominantes brasileiras, para impor via marcha forçada uma nova Constituinte sem uma Constituinte, excluindo as classes trabalhadoras e demais classes subalternas do novo contrato social, eminentemente antidemocrático e antipopular. Nesse cenário de Golpe de Estado Judicial-Parlamentar-Midiático, observa-se o forte avanço do capital contra os direitos civis, político e sociais presentes na Constituição de 1988.

A Medida Provisória 746/2016<sup>20</sup> foi editada no dia 22 de setembro de 2016; aprovada na Câmara dos Deputados<sup>21</sup> no dia 13 de dezembro de 2016; no Senado<sup>22</sup> no dia 8 de fevereiro de 2017; e foi sancionada pelo presidente ilegítimo no dia 16 de fevereiro de 2017. Ora, em cinco meses, de forma unilateral, antidemocrática e antipopular, o Governo Golpista (PMDB/PSDB) capitaneado por Michel Temer, ignorando todo o debate posto na e pela sociedade, editou uma Medida Provisória que altera profundamente a estrutura da Educação Básica, aprovou na Câmara dos Deputados e no Senado, via compra de votos, e sancionou a Medida Provisória que havia editado. *Pari passu* a aprovação da MP 746/2016 o Governo Golpista (PMDB/PSDB) aprovou a “PEC da Morte”, de tal forma a incidir progressivamente sobre o orçamento destinado a educação pela União, sobrecarregando a curto, médio e longo prazo os Estados e Municípios.

Em uma perspectiva autocrática, antidemocrática e antipopular, a Medida Provisória 746/2016 recolocou de forma direta e intencional no âmbito do conjunto das instituições educacionais a problemática da *dualidade educacional*, de tal forma a, por um lado, negar o direito e acesso a Educação Básica as classes trabalhadoras, desregulamentando e flexibilizando a Matriz Curricular do Ensino Médio e desestruturando qualquer possibilidade de acesso ao Ensino Superior; e, por outro, instituindo diversos mecanismos de transferência de recursos públicos estatais para a iniciativa privada, via Fundo Nacional de Educação. Ao mesmo tempo, criaram-se as condições para o fim de qualquer perspectiva de política de formação docente emancipatória, ao fragmentar a Matriz Curricular em cinco itinerários formativos, de tal forma que o itinerário voltado à profissionalização, além de desvincular o ensino técnico dos seus fundamentos científicos e de sua expressão cultural, transferiu a formação a um técnico, desvinculado de toda e qualquer discussão acerca do processo formativo, norteadas no e pelo princípio do “*notório saber*”, precarizando-se a estrutura formativa docente de um lado e as relações de trabalho docente de outro, visto que se passou a flexibilizar a própria obrigatoriedade das licenciaturas para exercer a atividade docente.

Trata-se do predomínio absoluto da *fetichização da técnica* e, portanto, da difusão de uma razão instrumental reificada.

Além de todas as questões acima expostas, a MP 746/2016 anulou a Lei nº 1.821 de 12 de março de 1953, que instituiu o regime de equivalência dos cursos de Grau Médio para efeito de matrícula no Ensino Superior – uma das marcas autocráticas da Reforma Capanema; ao mesmo tempo, reinstalou a Lei 5.692/71 que estabelecia a profissionalização compulsória do Ensino Médio, enquanto expressão de uma política educacional tecnicista que objetivava materializar os interesses político-econômicos e socioculturais da ditadura civil-militar (1964-1985) brasileira; ao mesmo tempo, colocou-se fim a qualquer perspectiva de construção de um Ensino Médio Integrado como forma de combate a *dualidade educacional* brasileira, visto que também reinstalou o conteúdo do Decreto nº 2.208/97, promovido pela política-econômica ortodoxo-recessiva de caráter neoliberal-flexível, de Fernando Henrique Cardoso, que sob a batuta de Paulo Renato Souza promoveu uma Contrarreforma devastadora no Sistema Educacional Brasileiro, desvinculando e proibindo qualquer tipo de vinculação do Ensino Médio com o Ensino Profissional.

Pode-se observar uma relação direta entre os formuladores do Projeto Lei nº 6.840/2013 e da Medida Provisória nº 746/2016, na medida em que estabelecem um vínculo direto de submissão irrestrita e incondicional da educação ao mercado. Ou seja, tratara-se da imposição da *fetichização da técnica* sobre qualquer princípio emancipatório, a partir do qual a *razão instrumental* emerge enquanto elemento norteador da política educacional. Nesse cenário, articulou-se um conjunto de apologetas do capital, contratados e subservientes aos Organismos Multilaterais, para defenderem a tese de que a urgência de uma Reforma no Ensino Médio viria responder a um diagnóstico marcado por baixos índices em avaliações internacionais e alta evasão no Ensino Médio. Trata-se de um diagnóstico enviesado, na medida em que foi encomendado para fundamentar um discurso privatista e autocrático. Em nenhum momento o diagnóstico em questão buscou construir um entendimento do problema educacional brasileiro e de sua estrutural dualidade. Apenas, restringiram-se a adotar uma metodologia enviesada, marcada pelos interesses corporativos, elaboradas por “filisteus da cultura” dispostos a vender o seu saber a qualquer um que pudesse pagar pelos pareceres duvidosos travestidos de cientificidade.

Ao transferir para a Matriz Curricular um problema estrutural da sociedade brasileira, os apologetas do mercado financeiro passaram a falsear a realidade e a impor a população pobre um sistema educacional privado, desestruturado e despido de qualquer perspectiva formativa digna e emancipatória. Vestida com uma aparente roupa democrática, visto que seu discurso se fundamenta na ideia de que os alunos estariam sendo ouvidos e optariam por suas trajetórias formativas, a Medida Provisória camufla seu fundamento de classes, na medida em que flexibiliza o Currículo e esvazia o Sistema Educacional de seu conteúdo formativo.

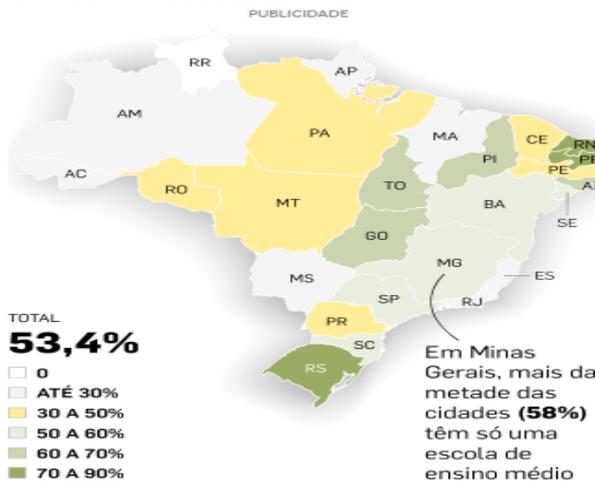
Ao mesmo tempo, pode-se constatar que a Medida Provisória em questão retira do Ensino Médio o estatuto de parte integrante e fundamental da Educação Básica, como prevê a Constituição de 1988, esvaziando-o na sua forma e no seu conteúdo, de tal forma a posicioná-lo como mera esfera formativa aligeirada de atendimento as necessidades mercadológicas. Trata-se, portanto, de uma

Contrarreforma que tem como principal objetivo restringir a Educação Básica a um parcela cada vez mais diminuta da população brasileira, visto que 80% dos jovens em idade escolar do Ensino Médio encontram-se em Escolas Públicas.

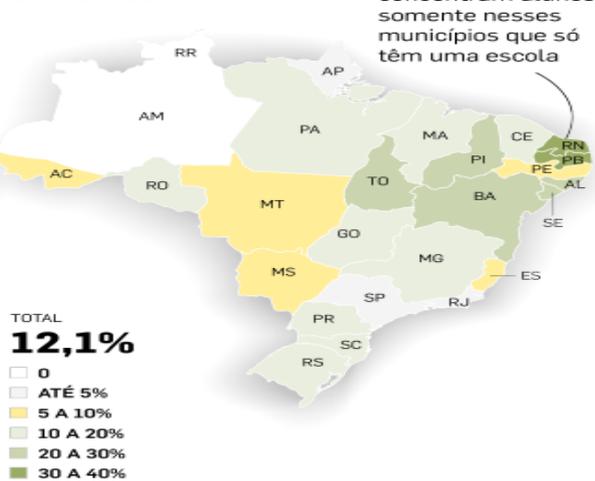
Os chamados itinerários formativos via reconhecimento de saberes, habilidades e competências, mediante certificação flexível, não somente reforçará, mas e fundamentalmente aprofundará as desigualdades sociais, visto que além de negar a educação adequada aos jovens ingressantes no Ensino Médio, negará também um possível acesso ao Ensino Superior. A Medida Provisória claramente reforça e eterniza a *dualidade educacional*, dividindo o acesso ao conhecimento em classes sociais: a) as classes trabalhadoras, um saber utilitário-pragmático e aligeirado; e, as classes dominantes, um saber propedêutico e erudito.

● **Municípios com só 1 escola de ensino médio serão desafio para gestores no País**

**Porcentagem de alunos de ensino médio da rede estadual que estudam nessas cidades com só uma escola**



**Porcentagem de cidades que só têm 1 escola com ensino médio**



FONTE: INSTITUTO UNIBANCO

INFOGRÁFICO/ESTADÃO

De acordo com a Medida Provisória 746/2016, aprovada às pressas pelo Governo Golpista (PMDB-PSDB) capitaneado por Michel Temer, via compra de votos, e sancionada pelo próprio presidente ilegítimo em fevereiro, as Escolas não seriam obrigadas a oferecer os cinco itinerários formativos tendo como obrigatoriedade a oferta de pelo menos um dos itinerários formativos. Deve-se destacar que dos 5.570 Municípios que compõem a República Federativa do Brasil, mais da metade 3.063 (55%) possuem uma única Escola que oferta o Ensino Médio Regular. Isso significa que mais da metade dos alunos em idade escolar não terão acesso ao Ensino Médio, mas apenas a um único itinerário formativo, que por ser mais barato do ponto de vista dos seus custos, inclusive prevendo o princípio do “notório saber” para a contratação de docentes para o eixo formativo de Ensino Profissional e Técnico, tende a instituir uma única modalidade de Ensino em mais da metade das Escolas brasileiras, ou seja, o itinerário formativo de Ensino Profissional e Técnico tende a se impor de forma unilateral, eliminando qualquer possibilidade de escolha dos alunos. Trata-se de um retorno aos princípios e fundamentos da Reforma Capanema. Do ponto de vista estrutural, dos 5.570 apenas 872 Municípios teriam condições objetivas, a partir das quais as Escolas poderiam ofertar os cinco itinerários formativos: a) Linguagens; b)

Matemáticas; c) Ciências da Natureza; d) Ciências Humanas; e, e) Ensino Técnico Profissional. Trata-se de uma política educacional que aprofunda ainda mais as desigualdades político-econômicas e socioculturais que existe entre os municípios brasileiros.

A MP 746/2016, alterando o artigo 24 da LDBEN, prevê o aumento progressivo, a partir de sistema de ensino integral, da Carga Horária do Ensino Médio de 800 horas anuais, divididas em 200 dias letivos e 4 horas diárias, para 1400 horas anuais, mantendo-se os 200 dias letivos e aumentando para 5 horas diárias. Objetivamente, o texto afeta diretamente 41,9% das Escolas brasileiras, na medida em que trabalham com turnos triplos (matutino, vespertino e noturno), para atender a demanda de alunos. A MP aumenta a Carga Horária e não diz como seriam distribuídas nos mais diversos turnos, o que objetivamente inviabilizaria a existência do ensino noturno que já opera com Carga Horária reduzida.

O Censo Escolar de 2015 revelou que dos 494 mil docentes que trabalham no Ensino Médio, 228 mil ou 46,3% atuam em pelo menos uma disciplina na qual não possuem formação. Dos 494 mil professores, 32,3% só lecionam aulas em disciplinas para as quais não possuem formação específica e 14% lecionam inclusive em áreas distintas de sua formação. Dentre as disciplinas mais prejudicadas, por não terem profissionais formados lecionando o conteúdo, encontram-se: a) Sociologia com 12%; Filosofia com 23%; Artes com 26%; Física com 27%; e, Química com 44%. Na outra ponta, encontram-se Língua Portuguesa com 74%; Biologia com 69%; Matemática com 68%; Educação Física com 67%; História com 60%; Geografia com 59%; e, Língua Estrangeira com 53%; compondo as 13 disciplinas obrigatórias na Matriz Curricular anterior a Contrarreforma. Os números apontam ainda que dos 2,2 milhões de professores do país, apenas 24% possuem formação em Ensino Superior.

No âmbito da formação de professores, a Contrarreforma do Ensino Médio deve caminhar no sentido de se levar adiante um tipo de Projeto de Formação de Professores fundamentado na defesa de Movimentos da Sociedade Civil do Capital, como: *Todos Pela Educação*, de caráter privatista e completamente submetido às diretrizes dos Organismos Multilaterais, que defendem um tipo de formação por área de conhecimento e não por disciplinas, como forma de se constituir um tipo de professor polivalente e flexível que possa ser adaptado e instrumentalizado para lecionar todas as disciplinas de uma área – o que está de acordo com os chamados *itinerários formativos* –, de tal forma a diminuir drasticamente os custos da educação, conjuntamente aos custos a qualidade do ensino. Trata-se da deterioração da formação docente, por um lado; e da precarização extremada do trabalho docente, por outro. O modelo baseia-se na Faculdade Sesi<sup>23</sup> de São de Paulo, no qual a formação docente se dá por áreas, coincidentemente as áreas são as mesmas que compõem os itinerários formativos: Ciências da Natureza; Ciências Humanas; Linguagens; e, Matemática.

Do ponto de vista estrutural, a Rede Federal que recebe 1,9% dos alunos do Ensino Médio, apresenta os melhores resultados no que diz respeito à formação e a qualidade docente, na medida em que 73% do corpo docente são formados e lecionam as disciplinas específicas nas quais são formados; seguida pelo Ensino Privado, com 58%; pelo Ensino Municipal, com 55%; e, pelo Ensino Estadual com 53%. Não por um acaso, o Sistema de Ensino que constitui a Rede Federal vem apresentando resultados de excelência nas avaliações instituídas pelo MEC, como ENEM.

Além das questões expostas, a MP 746/2016 altera de maneira drástica a Lei de Diretrizes e Bases, na medida em que desconstrói todos os princípios democráticos presentes no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. No âmbito do sistema educacional brasileiro, pode-se considerar o FUNDEB enquanto representação de avanços de princípios democráticos importantes. O FUNDEB foi criado na transição do primeiro para o segundo Governo Lula (2003-2010), a partir da Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, criado na transição do primeiro para o segundo Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), de tal forma a vigorar de 1998 a 2006. Trata-se de um fundo particular constituído a partir dos 26 Estados da Federação e do Distrito Federal, caracterizando-se por ser de natureza contábil e constituído a partir de recursos provenientes dos impostos e transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados de maneira compulsória à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. A Federação ainda pode complementar o fundo, na medida em seu valor por aluno não alcance o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na Educação Básica. Com vigência estabelecida para o período 2007-2020, sua implantação começou em 1º de janeiro de 2007, sendo plenamente concluída em 2009, quando o total de alunos matriculados na rede pública foi considerado na distribuição dos recursos e o percentual de contribuição dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a formação do Fundo atingiu o patamar de 20%. O aporte de recursos do governo federal ao FUNDEB, de R\$ 2 bilhões em 2007, aumentou para R\$ 3,2 bilhões em 2008, R\$ 5,1 bilhões em 2009 e, a partir de 2010, passou a ter o valor correspondente a 10% da contribuição total dos Estados e Municípios de todo o país.

A função social do FUNDEB era de garantir o financiamento da Educação Básica em sua totalidade, desde a matrícula na creche a matrícula no Ensino Médio. Pode-se dizer que o FUNDEB caracteriza-se por unificar e consolidar o conceito de Educação Básica, entendendo as etapas distintas do processo formativo, todavia, enquanto uma totalidade objetiva concreta. Apesar de insuficiente, do ponto de vista dos recursos destinados, enquanto política educacional de financiamento da Educação Básica caracterizou um avanço democrático imenso no sistema educacional brasileiro. A MP 746/2016 quebra o princípio democrático de distribuição dos recursos e de entendimento da necessidade de se constituir e consolidar a Educação Básica e passa a concentrar os recursos em um tipo de Ensino Médio fragmentado e voltado única e exclusivamente para a Educação Profissional e Técnica, de tal forma a prejudicar o processo formativo das outras etapas da Educação Básica, como a Educação Infantil na medida em que sua responsabilidade é transferida única e exclusivamente aos Municípios. Em um cenário de profunda desigualdade entre os Municípios da Federação, a tendência será de aumento das desigualdades no âmbito educacional, constituindo-se sistemas educacionais com diversos níveis de precariedade, ao mesmo tempo em se constitui ilhas formativas de certa excelência. Trata-se de um retorno a política educacional focalizada de recorte neoliberal-flexível do nefasto e deletério Paulo Renato Souza, que a partir de sua herdeira política Maria Helena Guimarães de Castro – socióloga, vinculada diretamente as gestões do

PSDB nos anos de 1990 e 2000 –, atual Secretária Executiva do MEC, impõe ao Brasil um retorno desastroso a política educacional desconstrutiva dos anos de 1990.

Deve-se destacar a necessidade de se constituir uma Base Nacional Curricular Comum (BNCC), que já vinha sendo debatida por diversas organizações da Sociedade Civil, ligadas à educação, e que foi paralisada pela ascensão do Governo Golpista (PMDB/PSDB). A Base Nacional Comum Curricular caracteriza-se por ser um Documento que determina os conhecimentos essenciais da Educação Básica, desde o Ensino Infantil ao Ensino Médio, dessa forma o Currículo da Educação Básica, tanto de Escolas Públicas quanto Privadas, será constituído e desenhado a partir da BNCC. A BNCC começou a ser discutida no ano de 2015 e encontrava-se em processo de construção, a partir de debate amplo com a Sociedade Civil, tanto do Mundo do Trabalho quanto do Capital. Todavia, o processo foi abortado com a deflagração do Golpe de Estado no Brasil no dia 17 de abril de 2016<sup>24</sup>. A MP 746/2016 prevê que 60% do conteúdo seja definido pela BNCC e os demais 40% voltados a parte diversificada e aos itinerários formativos constituídos em cinco eixos: 1. Linguagens e suas Tecnologias; 2. Matemática e suas Tecnologias; 3. Ciências da Natureza e suas Tecnologias; 4. Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; 5. Formação Técnica e Profissional; como forma de implementação de um tipo de ensino integral. A primeira versão do Documento passou por consulta pública, entre setembro de 2015 e março de 2016, recebendo mais de 12 milhões de contribuições. A segunda versão, já sob Estado de Exceção, passou pelos filtros censores dos gestores ligados ao Governo Golpista, a partir dos quais surgiram mais de 9 mil recomendações. A terceira e última versão foi elaborada pela Gestão Mendonça Filho/Maria Helena Guimarães de Castro e foi submetida ao Parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE). A implementação da BNCC ocorrerá no momento em que for homologado o Documento. O que deve acontecer até final de 2017, sendo implantado no ano seguinte.

Pode-se dizer que o braço do PSDB no Governo Golpista de Michel Temer, no âmbito do sistema educacional é a Secretária Executiva do MEC, Maria Helena Guimarães de Castro – e, pode-se dizer que é quem de fato ocupa na prática o cargo de Ministra da Educação, visto que Mendonça Filho possui conhecimentos limitadíssimos sobre a questão, como pode ser observado em Entrevista<sup>25</sup> concedida ao Roda Viva/TV Cultura, no dia 10 de outubro de 2016. Curiosamente, a bancada de entrevistadores reuniu articuladores, difusores e defensores da adoção de princípios privatistas e autocráticos pelo sistema educacional brasileiro, vinculados diretamente a Organizações da Sociedade Civil do Capital: a) Guiomar Namó de Mello (integrante do Conselho Estadual de Educação de São Paulo e do Conselho da Fundação Padre Anchieta); b) Maria Alice Setubal (educadora, socióloga e presidente do Conselho do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária); c) Mozart Neves Ramos (diretor de Articulação e Inovação do Instituto Ayrton Senna); e, d) os “jornalistas” Monica Weinberg (VEJA) e Paulo Saldaña (*Folha*). Um dado importante a se destacar encontra-se no fenômeno social de ascensão de um vigoroso Movimento Estudantil secundarista que durante os meses de outubro, novembro e dezembro Ocupou<sup>26</sup> mais de 1000 Escolas pelo país, contrapondo-se diretamente a “PEC da Morte” e a MP 746/2016, como forma de denúncia e resistência a destruição do sistema educacional

brasileiro; e, os ilustres debatedores brasileiros sequer debateram. O mesmo ocorreu em Entrevista<sup>27</sup> concedida ao Roda Viva/TV Cultura por Michel Temer, no dia 14 de novembro de 2016, quando, a partir de ato falho, dirigiu-se aos ilustres entrevistadores dizendo: “Cumprimento vocês por mais esta propaganda”. Curiosamente, a bancada de entrevistadores reuniu articuladores, difusores e defensores do *Golpe de Estado*, como: a) William Corrêa, diretor de jornalismo da TV Cultura; b) João Caminoto, diretor de jornalismo do Grupo Estado (que publica *O Estado de S. Paulo*); c) Eliane Cantanhêde, colunista do *Estadão*; d) Sérgio Davila, editor-executivo da *Folha de S. Paulo*; e) Ricardo Noblat, do jornal *O Globo*; e f) Augusto Nunes, da revista *Veja* e apresentador do *Roda Viva*. Com relação a MP 746/2016, o presidente ilegítimo sintetizou o significado e sentido da contrarreforma: “Nós estamos voltando a um passado extremamente útil”. Há tempos o Roda Viva, programa tradicional da TV Cultura, vem protagonizando peças teatrais cômico-trágicas dessa natureza, na medida em que a emissora fora completamente aparelhada pelo PSDB que governa o Estado de São Paulo desde 1995; e, a partir de diversos tipos de intervenções, alterou a concepção de uma emissora pública de televisão, para utilizá-la de forma privada, servindo de instrumento efetivo de propaganda de seus governos e dos interesses particulares de seus apoiadores. Nesse sentido, pode-se observar o sincronismo com que atuam as corporações que monopolizam os meios de comunicação no Brasil, inclusive alinhando e submetendo as redes públicas de televisão, como o caso da TV Cultura, submetida há mais de duas décadas aos interesses privatistas do PSDB; bem como a intervenção que o Governo Golpista (PMDB/PSDB) capitaneado por Michel Temer promoveu na EBC<sup>28</sup>.

Voltando a questão da BNCC, pode-se observar que a tendência é a de que ocorra com a BNCC o mesmo que o ocorreu com o processo constitutivo dos Parâmetros Curriculares Nacionais/PCNs, à época liderado por Maria Helena Guimarães de Castro, sob a batuta de Paulo Renato Sousa. Simplesmente, criaram um projeto de cúpula, desconsiderando todo o debate, discussões e acúmulos advindos das organizações educacionais da Sociedade Civil do Mundo do Trabalho e mantiveram todas as exigências impostas pelas Organizações da Sociedade Civil do Capital.

Outra questão fundamental que a MP 746/2016 coloca-se de forma deletéria, é o de abandono do Plano Nacional de Educação/PNE e de sua agenda para o sistema educacional brasileiro. A MP 746/2016, apesar de falar de forma direta e intencional em uma Reforma do Ensino Médio, acaba por reestruturar toda a Educação Básica, afetando direta e propositadamente as diversas fases da Educação Básica, desde o Ensino Infantil, passando pelo Fundamental e chegando ao Médio. Como já se mencionou, no âmbito do Ensino Infantil, tende-se a aprofundar o problema do financiamento, visto que retoma-se a perspectiva de política focalizada, direciona-se os recursos para o Ensino Médio, sendo os Municípios responsáveis pelo financiamento; no âmbito do Ensino Fundamental, deve-se seguir a perspectiva estadunidense de formação de supostas ilhas de excelência, a partir de um processo progressivo de privatização, tendo como eixo as parcerias público privadas e a transferência da gestão das escolas para o sistema privado. Como não existe um mercado consumidor amplo e consolidado no Brasil, ao menos no campo da mercadoria educação, devido às profundas desigualdades do país e a pauperização da maioria da população brasileira, o Governo Golpista (PMDB/PSDB) capitaneado por Michel Temer,

cria as condições para adoção de diversas modalidades de privatização, que passa pelo modelo yanque das *chartes school*, mas, ao mesmo tempo, cria as condições para que no âmbito da Educação Profissional e Técnica estabeleçam-se parcerias entre as Escolas e as Universidades Privadas, para que estas possam oferecer Ensino Profissional e Técnico, criando-se assim as condições para o financiamento do sistema privado de ensino, de tal forma a garantir as altas taxas de lucros das empresas monopolistas de educação que atuam no Brasil. Não por um acaso, um dos dispositivos da MP 746/2016 prevê o aproveitamento de créditos do Ensino Médio no Ensino Superior.

### Referências

ADORNO, Theodor. *Educação e Emancipação*. Trad. Wolfgang Leo Maar. – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

ALGEBAILLE, Eveline. *Escola pública e pobreza: a ampliação para menos*. – Rio de Janeiro: Lamparine, FAPERJ, 2009.

APPLE, Michael. *Ideologia e Currículo*. São Paulo, Brasiliense, 1982.

BONIN, Robson. Popularidade de Lula bate recorde e chega a 87%, diz Ibope. G1. 16 dez. 2010. Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/noticia/2010/12/popularidade-de-lula-bate-recorde-e-chega-87-diz-ibope.html> Acesso em 09 mai. 2017.

BOURDIEU, P. e PASSERON, J.-C. *A Reprodução*. Rio de Janeiro, Francisco Alves, 1982.

BRASIL. Medida Provisória nº 746 de 22 de setembro de 2016. Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/Mpv/mpv746.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/Mpv/mpv746.htm) Acesso em 22 ago. 2017.

CALGARO, Fernanda. Senado aprova MP que reforma o ensino médio; texto vai à sanção presidencial. 08 fev. 2017. Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/noticia/senado-aprova-texto-base-da-mp-da-reforma-do-ensino-medio.ghtml> Acesso em: 09 mai. 2017.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Câmara autoriza instauração de processo de impeachment de Dilma com 367 votos a favor e 137 contra. 17 abr. 2016. Disponível em: [http://www2.camara.leg.br/camارانoticias/noticias/POLITICA/507325-CAMARA\\_AUTORIZA-INSTAURACAO-DE-PROCESSO-DE-IMPEACHMENT-DE-DILMA-COM\\_367-VOTOS-A-FAVOR-E-137-CONTRA.html](http://www2.camara.leg.br/camارانoticias/noticias/POLITICA/507325-CAMARA_AUTORIZA-INSTAURACAO-DE-PROCESSO-DE-IMPEACHMENT-DE-DILMA-COM_367-VOTOS-A-FAVOR-E-137-CONTRA.html) Acesso em 22 ago. 2017.

\_\_\_\_\_. Câmara aprova MP da reforma do ensino médio. 13 dez. 2016. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/camارانoticias/noticias/EDUCACAO-E-CULTURA/521288-CAMARA-APROVA-MP-DA-REFORMA-DO-ENSINO-MEDIO.html> Acesso em: 22 ago. 2017.

CARTA CAPITAL. "Cumprimento vocês por mais esta propaganda", diz Temer a jornalista. 16 nov. 2016. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/blogs/parlatorio/cumprimento-voce-por-mais-esta-propaganda-diz-temer-a-jornalista> Acesso em: 22 ago. 2017.

\_\_\_\_\_. Senado aprova MP de Temer que desmonta a EBC. 07 fev. 2017. Disponível em:

<https://www.cartacapital.com.br/blogs/intervozes/senado-vota-esta-semana-mp-que-desmonta-empresa-publica-de-comunicacao>. Acesso em: 22 ago. 2017.

CIAVATA, Maria; RAMOS, Marise. Ensino Médio e Educação Profissional no Brasil. In. *Revista Retratos da Escola*. Brasília, v. 5, n. 8, p. 27-41, jan./jun. 2011.

DIONÍSIO, Bibiana; KANIAK, Thais; VIANNA, José; MAZZA, Malu; COSME, Marcelo. Eduardo Cunha é preso em Brasília por decisão de Sérgio Moro. G1. 19 out. 2016 Disponível em: <http://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2016/10/juiz-federal-sergio-moro-determina-prisao-de-eduardo-cunha.html>. Acesso em 22/08/2017.

FACULDADE SESI DE EDUCAÇÃO. Disponível em: <http://www.faculdaadesesi.edu.br/graduacao/ciencias-humanas/>. Acesso em 25 ago. 2017.

FERNANDES, Florestan. Sociedade de classes e subdesenvolvimento. Rio de Janeiro: Zahar, 1975 [1968].

\_\_\_\_\_. Mudanças sociais no Brasil. São Paulo: Difel, 1960.

\_\_\_\_\_. A revolução burguesa no Brasil. São Paulo: Globo, 2006 [1975].

\_\_\_\_\_. A sociologia numa era de revolução social. Rio de Janeiro: Zahar, 1976, 2.a ed.

\_\_\_\_\_. Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina. Rio de Janeiro: Zahar, 1981, 3.a ed. [1973].

FOLHA DE SÃO PAULO. 30 marc. 2016. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2016/03/1755532-so-10-aprovam-governo-dilma-rousseff-aponta-pesquisa-cni-ibope.shtml>. Acesso em 09 mai. 2017.

\_\_\_\_\_. Disponível em: <http://arte.folha.uol.com.br/poder/operacao-lava-jato/>. Acesso em 22 ago. 2017.

FRIGOTTO, Gaudêncio. A relação da educação profissional e tecnológica com a universalização da educação básica. In. *Educ. Soc.*, Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 1129-1152, out. 2007.

GAMA, Paulo; URIBE, Gustavo. Governo Temer libera R\$ 800 milhões em emendas para a base. 16 marc. 2017. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2017/03/1866906-governo-temer-libera-r-800-milhoes-em-emendas-para-a-base.shtml>. Acesso em: 13 mai. 2017.

G1. Lucro do Bradesco cai para R\$ 15,08 bilhões em 2016. 02 fev. 2017. Disponível em: <http://g1.globo.com/economia/negocios/noticia/lucro-do-bradesco-chega-a-r-3592-bilhoes-no-4-trimestre.ghtml>. Acesso em: 09 mai. 2017.

\_\_\_\_\_. Câmara aprova prosseguimento do processo de impeachment no Senado. 17 abr. 2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/processo-de-impeachment-de-dilma/noticia/2016/04/camara-aprova-prosseguimento-do-processo-de-impeachment-no-senado.html>. Acesso em: 22 ago. 2017.

GARCIA, Gustavo; CALGARO, Fernanda; MATOSO, Filipe; LIS, Laís; RODRIGUES, Mateus. Senado aprova impeachment, Dilma perde mandato e Temer assume. 31 ago. 2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/processo-de-impeachment-de-dilma/noticia/2016/08/senado-aprova-impeachment-dilma-perde-mandato-e-temer-assume.html>. Acesso em 22 ago. 2017.

GRAMSCI, Antônio. Cadernos do cárcere, volume 2; edição e tradução, Carlos Nelson Coutinho; co-edição, Luiz Sérgio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. 2ª ed., Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

INEP/MEC. Divulgação dos resultados dos Institutos Federais no Enem 2015 por Escola. 07 out. 2016. Disponível em: [http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset\\_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/divulgacao-dos-resultados-dos-institutos-federais-no-enem-2015-por-escola/21206](http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/divulgacao-dos-resultados-dos-institutos-federais-no-enem-2015-por-escola/21206). Acesso em 22 ago. 2017.

MANACORDA, Mario Alighiero. *História da Educação: da antiguidade aos nossos dias*. Trad. Gaetano Lo Monaco. – 13ªed. – São Paulo: Cortez, 2010.

\_\_\_\_\_. *Marx e a Pedagogia Moderna*. Trad. Newton Ramos de Oliveira. – 2ªed.– Campinas-SP: Alínea, 2010.

MARX, Karl. O 18 Brumário de Luís Bonaparte. Trad. Nélcio Schneider. – São Paulo: Boitempo, 2011.

MATAIS, Andreza; MORAES, Marcelo de. Mendonça Filho loteia Ministério com nomes do setor privado. 05 jul. 2016. Disponível em: <http://politica.estadao.com.br/blogs/coluna-do-estadao/mendonca-filho-loteia-ministerio-com-nomes-do-setor-privado/> Acesso em: 13 maio. 2017.

MAZZEO, Antônio Carlos. *Estado e Burguesia no Brasil: origens da autocracia burguesa*. – Belo Horizonte-MG: Oficina de Livros, 1989.

MORENO, Ana Carolina. Governo exclui 96% dos institutos federais em divulgação do Enem por escola. 06 out. 2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/educacao/noticia/governo-exclui-96-dos-institutos-federais-em-divulgacao-do-enem-por-escola.ghtml> Acesso em 13 mai. 2017.

NOSELLA, Paulo. Ensino Médio: unitário ou multiforme? *In. Revista Brasileira de Educação*. v.20. nº60, jan/mar. 2005.

\_\_\_\_\_. Ensino Médio: em busca do princípio pedagógico. *Educ. Soc.*, Campinas, v32, nº117, pp.1051-1066, out/dez., 2011.

NUNES, Augusto. Veja. Mendonça Filho no Roda Viva: 'Não falta dinheiro para a educação. Falta foco, engajamento'. 08 fev. 2017. Disponível em: <http://veja.abril.com.br/blog/augusto-nunes/mendonca-filho-no-roda-viva-8216-nao-falta-dinheiro-para-a-educacao-falta-foco-engajamento-8217/> Acesso em: 22 ago. 2017.

RAMOS, Marise Nogueira. Implicações Políticas e Pedagógicas da EJA integrada à Educação Profissional. *In. Educação & Realidade*. 35(1). Jan/abr. 2010, pp.65-85.

ROSSI, Marina. PEC 241: Com quase 1.000 escolas ocupadas no país, ato de estudantes chega a SP. 25 out. 2016. Disponível em: [https://brasil.pais.com/brasil/2016/10/24/politica/1477327658\\_698523.html](https://brasil.pais.com/brasil/2016/10/24/politica/1477327658_698523.html) Acesso em: 22 ago. 2017.

SAMPAIO, Plínio (Org). *Jornadas de Junho: a revolta popular em debate*. – São Paulo: ICP, 2014.

SAVIANI, Demerval. *Escola e Democracia*. Campinas-SP: Autores Associados, 2008.

\_\_\_\_\_. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. *In. Revista Brasileira de Educação*. v. 12 n. 34 jan./abr. 2007.

SENADO. Senado aprova reforma do ensino médio, que segue para sanção. 08 fev. 2017. Disponível em <http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2017/02/08/senado-aprova-reforma-do-ensino-medio-que-segue-para-sancao>. Acesso em: 22 ago. 2017.

SHIROMA, Eneida Oto. *Política Educacional*. – 4ªed. – Rio de Janeiro: Lamparina, 2011.

SINGER, André. *Os sentidos do lulismo: reforma gradual e pacto conservador*. – São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

#### Notas:

<sup>1</sup> Cientista Social e Filósofo. Pós-doutorado em História pela Universidade Federal de Goiás/Faculdade de História. Professor Substituto da UNESP de 2010 a 2013. Professor Efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás/Campus de Goiânia desde abril de 2014. Email:

<sup>2</sup> SINGER, André. *Os sentidos do lulismo: reforma gradual e pacto conservador*. – São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

<sup>3</sup> BONIN, Robson. G1. Popularidade de Lula bate recorde e chega a 87%, diz Ibope Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/noticia/2010/12/popularidade-de-lula-bate-recorde-e-chega-87-diz-ibope.html> Acesso em 09/05/2017.

<sup>4</sup> SAMPAIO, Plínio (Org). *Jornadas de Junho: a revolta popular em debate*. – São Paulo: ICP, 2014.

<sup>5</sup> FOLHA UOL. Só 10% aprovam governo Dilma Rousseff, aponta pesquisa CNI-Ibope Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2016/03/1755532-so-10-aprovam-governo-dilma-rousseff-aponta-pesquisa-cni-ibope.shtml> Acesso em 09/05/2017.

<sup>6</sup> FOLHA UOL. Operação Lava a Jato. Disponível em: Ver <http://arte.folha.uol.com.br/poder/operacao-lava-jato/> Acessado em 22/08/2017.

<sup>7</sup> CAMARA DOS DEPUTADOS. Câmara autoriza instauração de processo de impeachment de Dilma com 367 votos a favor e 137 contra Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/POLITICA/507325-CAMARA-AUTORIZA-INSTAURACAO-DE-PROCESSO-DE-IMPEACHMENT-DE-DILMA-COM-367-VOTOS-A-FAVOR-E-137-CONTRA.html> Acessado em 22/08/2017

<sup>8</sup> DIONÍSIO, Bibiana; KANIAK, Thais; VIANNA, José; MAZZA, Malu; COSME, Marcelo. G1. Eduardo Cunha é preso em

- Brasília por decisão de Sérgio Moro. Disponível em: <http://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2016/10/juiz-federal-sergio-moro-determina-prisao-de-eduardo-cunha.html> Acessado em 22/08/2017
- <sup>9</sup> GARCIA, Gustavo; CALGARO, Fernanda; MATOSO, Filipe; LIS, Laís; RODRIGUES, Mateus. G1. Senado aprova impeachment, Dilma perde mandato e Temer assume. Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/processo-de-impachment-de-dilma/noticia/2016/08/senado-aprova-impachment-dilma-perde-mandato-e-temer-assume.html> Acessado em 22/08/2017
- <sup>10</sup> Um dos principais Bancos privados do país, o Bradesco, que indicou o Ministro da Fazenda do segundo governo de Dilma Rousseff, chegou aos 15 Bilhões em 2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/economia/negocios/noticia/lucro-do-bradesco-chega-a-r-3592-bilhoes-no-4-trimestre.ghtml> Acessado em 09/05/2017.
- <sup>11</sup> CALGARO, Fernanda. G1. Senado aprova MP que reforma o ensino médio; texto vai à sanção presidencial. Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/noticia/senado-aprova-texto-base-da-mp-da-reforma-do-ensino-medio.ghtml> Acessado em 09/05/2017.
- <sup>12</sup> GAMA, Paulo. URIBE, Gustavo. Governo Temer libera R\$ 800 milhões em emendas para a base. Folha UOL. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2017/03/1866906-governo-temer-libera-r-800-milhoes-em-emendas-para-a-base.shtml> Acessado em 13/05/2017
- <sup>13</sup> Decreto 19.850, de 2 de abril de 1931, criou o Conselho Nacional de Educação; Decreto 19.851, de 02 de abril de 1931, dispôs sobre a organização do Ensino Superior no Brasil e adotou o Regime Universitário; Decreto 19.852, de 02 de abril de 1931, que dispôs sobre a criação e organização da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Decreto 19.890, de 18 de abril de 1931, que dispôs sobre a organização do Ensino Secundário; Decreto 19.941, de 30 de abril de 1931, instituiu o Ensino Religioso como matéria facultativa nas Escolas Públicas; Decreto 20.158, de 30 de junho de 1931, organizava o Ensino Comercial e regulamentava a Profissão de Contador; Decreto 21.241, de 14 de abril de 1932, consolidava as disposições sobre a organização do Ensino Secundário.
- <sup>14</sup> Decreto Lei 4.048, de 22 de janeiro de 1942, criava a Lei Orgânica do Ensino Industrial; Decreto Lei 4.073, de 30 de janeiro de 1942, criava o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), outros decretos se seguiram para completar a matéria; Decreto Lei 4.244, de 09 de abril de 1942, Lei Orgânica do Ensino Secundário; Decreto Lei 6.141, de 28 de dezembro de 1943, Lei Orgânica do Ensino Comercial; Decretos Leis 8.529 e 9.530, de 02 de janeiro de 1946, Lei Orgânica do Ensino Primário e Normal, respectivamente; Decreto Leis 8.621 e 8.622, de 10 de janeiro de 1946, criava o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC); Decreto Lei 9.613, de 20 de agosto de 1946, criava a Lei Orgânica do Ensino Agrícola.
- <sup>15</sup> Lei 5.692/71; Lei 4.464, de 09 de novembro de 1964, regulamentava a participação estudantil; Lei 4.440, de 27 de dezembro de 1964, institucionalizou o salário-educação, regulamentado pelo Decreto 55.551, de 12 de janeiro de 1965; Decreto 57.634, de 14 de janeiro de 1966, que suspendeu as atividades da UNE; Decreto 53, de 18 de novembro de 1966; e, 252, de 28 de fevereiro de 1967, reestruturaram as Universidades Federais e modificaram a representação estudantil; Decreto Lei 228, de 28 de fevereiro de 1967, permitiu aos reitores e diretores que enquadrassem o movimento estudantil na legislação pertinente; Lei 5.540, de 28 de novembro de 1968, que fixou as normas de organização e funcionamento do Ensino Superior; Decreto Lei 477, de fevereiro de 1969, e suas Portarias 148-A e 3.524, que se aplicavam a todo o corpo docente, discente e administrativo das escolas, proibindo quaisquer manifestações políticas nas Universidades; Lei 5.370, de 15 de dezembro de 1967, que criou o Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL), regulamentado em setembro de 1970; Lei 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixou as diretrizes e bases para o Ensino de 1º e 2º Graus; Lei 7.044, de 18 de outubro de 1982, que alterou e revogou o dispositivo da Lei 5.692, referente à profissionalização no 2º Grau.
- <sup>16</sup> INEP. MEC Divulgação dos resultados dos Institutos Federais no Enem 2015 por Escola [http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset\\_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/divulgacao-dos-resultados-dos-institutos-federais-no-enem-2015-por-escola/21206](http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/divulgacao-dos-resultados-dos-institutos-federais-no-enem-2015-por-escola/21206) Acessado em 22/08/2017
- <sup>17</sup> MORENO, Ana Carolina. G1. Governo exclui 96% dos institutos federais em divulgação do Enem por escola Disponível em: <http://g1.globo.com/educacao/noticia/governo-exclui-96-dos-institutos-federais-em-divulgacao-do-enem-por-escola.ghtml> Acessado em 13/05/2017.
- <sup>18</sup> MATAIS, Andreza. Mendonça Filho loteia Ministério com nomes do setor privado In: Estadão. Disponível em: <http://politica.estadao.com.br/blogs/coluna-do-estadao/mendonca-filho-loteia-ministerio-com-nomes-do-setor-privado/> Acessado em 13/05/2017.
- <sup>19</sup> Durante os oito anos de Governos FHC, tanto a Procuradoria-Geral da República, quanto a Polícia Federal, foram utilizadas enquanto instâncias institucionais de formação e manutenção do Governo, de tal forma a se romper a sua autonomia institucional, centralizando-as de forma autocrática a partir do Planalto como forma de se garantir a governabilidade, tanto a partir da direção de Geraldo Brindeiro, denominado “engavetador-geral da União”, bem como de Agílio Monteiro Filho, filiado ao PSDB, e indicado a Diretor-Geral da Polícia Federal, cargo que ocupou de 1999 a 2002.
- <sup>20</sup> CASA CIVIL. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/MPv/mpv746.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/MPv/mpv746.htm) Acessado em 28/07/2017
- <sup>21</sup> CAMARA DOS DEPUTADOS. Câmara aprova MP da reforma do ensino médio. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/camara-noticias/noticias/EDUCACAO-E-CULTURA/521288-CAMARA-APROVA-MP-DA-REFORMA-DO-ENSINO-MEDIO.html> Acessado em 22/08/2017
- <sup>22</sup> SENADO NOTÍCIAS. Senado aprova reforma do ensino médio, que segue para sanção. Disponível em: <http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2017/02/08/senado-aprova-reforma-do-ensino-medio-que-segue-para-sancao> Acessado em 22/08/2017
- <sup>23</sup> SESI. Faculdade SESI de Educação. Ver <http://www.faculdadesesi.edu.br/graduacao/ciencias-humanas/> Acesso em 25 ago. 2017.

- 
- <sup>24</sup> G1. Câmara aprova prosseguimento do processo de impeachment no Senado Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/processo-de-impeachment-de-dilma/noticia/2016/04/camara-aprova-prosseguimento-do-processo-de-impeachment-no-senado.html> Acessado em 22/08/2017
- <sup>25</sup> NUNES, Branca. Mendonça Filho no Roda Viva: 'Não falta dinheiro para a educação. Falta foco, engajamento' <http://veja.abril.com.br/blog/augusto-nunes/mendonca-filho-no-roda-viva-8216-nao-falta-dinheiro-para-a-educacao-falta-foco-engajamento-8217/> Acessado em 22/08/2017.
- <sup>26</sup> ROSSI, Marina. PEC 241: Com quase 1.000 escolas ocupadas no país, ato de estudantes chega a SP. In: El País. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2016/10/24/politica/1477327658\\_698523.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2016/10/24/politica/1477327658_698523.html) Acesso em 22/08/2017.
- <sup>27</sup> REDAÇÃO. "Cumprimento vocês por mais esta propaganda", diz Temer a jornalista. In: #Carta: Ideias em tempo real. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/blogs/parlatorio/cumprimento-voce-por-mais-esta-propaganda-diz-temer-a-jornalista> Acesso em 22/08/2017.
- <sup>28</sup> INTERVOZES. Senado aprova MP de Temer que desmonta EBC. In: #Carta: Ideias em tempo real. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/blogs/intervozes/senado-vota-esta-semana-mp-que-desmonta-empresa-publica-de-comunicacao> Acesso em 22/08/2017.

Recebido em: 25/08/2017

Aprovado em: 06/11/2017